



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) **Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caique Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.


Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

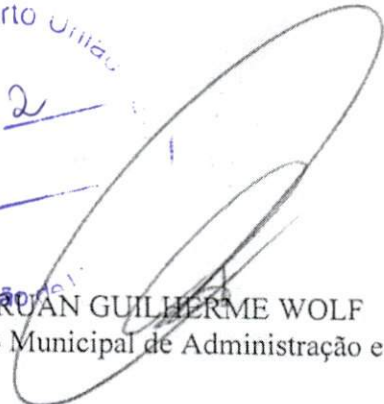
Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2020.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUÁN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 057, de 02 de julho de 2021.

Unifica os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Unificar os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, que passam a atuar com a seguinte composição e da seguinte forma:

I- Pregão Eletrônico – Composto por 04 (quatro) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão: Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais:

Equipe 01

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
 - Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- c) **Suplentes:**
 - Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
 - Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

Equipe 02

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
 - Caique Orloski – Matrícula 2165801;
- c) **Suplentes:**
 - Thiago Borini – Matrícula 2126101;
 - Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Equipe 03

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
 - Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;
- c) **Suplentes:**
 - Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
 - Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

Equipe 04

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
 - Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- c) **Suplentes:**
 - Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2073601;
 - Laureci Freisleben – Matrícula 853902.


Art. 2º Os processos relativos às licitações presenciais serão conduzidos pelas Equipes 01 e 02.


Art. 3º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 4º Revogam-se a Portaria nº 050, de 27 de maio de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DCM/SC.

Porto União (SC), 02 de julho de 2021.


ELISEU MBACH
Prefeito Municipal


RUIAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Ofício nº 0257/2021 – PLAN

Porto União (SC), 14 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
PORTO UNIÃO – SC

*Autorizo a abertura
do mesmo licitação
15/07/21*

Senhor Prefeito,

Venho através deste solicitar autorização para realizar o Processo Licitatório referente à:
Aquisição de VINIL E PELICULA REFLEXIVA, destinada a confecção de placas de transito para vias do município, destinada a sinalização vertical.

Segue em anexo orçamento e pesquisa de preços elaborados pelo setor de Transito

Modalidade: *A mais adequada que for definida pelo setor de compras.*

Recurso: *Municipal*

Vigência do Contrato: *04(quatro) meses, prorrogável nos termos da Lei 8666/83 e suas alterações.*

Prazo de entrega dos materiais: *10 (dez) dias.*

Atenciosamente

[Assinatura]

Ricardo Dragoni

Secretário Municipal de Planejamento



LOCAL PARA ASSINATURA DO AUTOR DA LICITAÇÃO

Porto União (SC), 13 de julho de 2021

Ao Senhor.
Ricardo Dragone
Secretário de Planejamento

Referência: Solicitação para abertura de processo licitatório

Pelo presente, e cumprimento cordialmente, estou enviando a cópia de 1 (um) orçamento e 2 (dois) somente a justificação das empresas a qual não conseguiram junto aos seus fornecedores, pois a matéria prima para confecção desse material esta em falta no mercado.

O valor estimado para compra desse material é de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)** a vigência será de **4 meses**.

Segue em anexo, orçamento, valores e os itens a serem licitados.

Pela atenção dispensada, desde já antecipamos agradecimentos.

Respeitosamente.


Ivan Francisco Andrukiu
Diretor do Demutran



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Rolo de vinil calandrado a base de solvente 04 (quatro) anos de durabilidade em uso externo, conforme especificação do fabricante. Para recorte eletrônico. Rolo com 1,22 cm de largura e 20 (vinte) metros de comprimento, nas cores: Azul, Vermelho, Amarelo, Verde, Preto, Marrom, Branco e Alaranjado.	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
02	Rolo de película refletiva tipo I-A, conforme NBR 14.466 com garantia de no mínimo 5 (cino) anos, para uso externo em placas de sinalização. Rolo medindo 1,22 cm de largura e 20 (vinte) metros de comprimento nas cores: Branco, Azul, Vermelho, Verde, Amarelo, Marrom e Alaranjado.	20	R\$2.400,00	R\$ 48.000,00

VALOR TOTAL:	R\$ 68.000,00
--------------	---------------



Porto União (SC), 13 de julho de 2021

Ao Senhor.
Ricardo Dragone
Secretário de Planejamento

Referência: Solicitação para abertura de processo licitatório

Pelo presente, e cumprimento cordialmente, estou enviando a cópia de 1 (um) orçamento e 2 (dois) somente a justificação das empresas a qual não conseguiram junto aos seus fornecedores, pois a matéria prima para confecção desse material esta em falta no mercado.

O valor estimado para compra desse material é de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)** a vigência será de **4 meses**.

Segue em anexo, orçamento, valores e os itens a serem licitados.

Pela atenção dispensada, desde já antecipamos agradecimentos.

Respeitosamente.


Ivan Francisco Andrukiu
Diretor do Demutran



Empresa:	VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL
Endereço:	RUA TENENTE FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA 943
Telefone:	(42) 3523-1155
CNPJ:	83.102.541/0001-58
E-mail:	demutran@portouniao.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC

DATA: 14/06/2021

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR.UNT	VALOR TOTAL
40	ROLO DE VINIL CALANDRADO A BASE DE SOLVENTE DE 1,22 MM X 20M DE COMPRIMENTO. (4 ANOS DE GARANTIA).	500,00	20.000,00
20	ROLO DE PELÍCULA REFLETIVA TIPO I_A, CONFORME NBR 14,466 DE 1,22MM X 20M DE COMPRIMENTO. (5 ANOS DE GARANTIA).	2.400,00	48.000,00
	TOTAL		68.000,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO	30/07/2021
Obs: PROPOSTA PARA MONTAGEM DE LICITAÇÃO.	


BRAZ PEREIRA
 Responsável



Boa tarde, Wesley.

Infelizmente não trabalhamos com processos licitatórios, apenas compra direta. Portanto infelizmente não poderemos atender ao seu orçamento.

Atenciosamente,



Bruna Eduarda Czervinski da Rocha

Depto. de Vendas

Loja Viária - Produtos para Infraestrutura Viária

www.lojaviaria.com.br

Fone: (41) 3679-6752



Assunto Retorno Orçamento - Loja Viária

De Depto. de Vendas - LOJA VIARIA <vendas3@lojaviaria.com.br>

Para <demutran@portouniao.sc.gov.br>

Data 09-07-2021 14:18



Assunto DEMUTRAN - PORTO UNIÃO
De <demutran@portouniao.sc.gov.br>
Para <vendas@lojaviaria.com.br>
Data 23-06-2021 14:09



- material (3).docx (~15 KB)

Boa tarde, venho através deste, enviar novamente documento em anexo, onde necessariamente preciso por gentileza o valor do orçamento dos devidos materiais.



Assunto DEMUTRAN - PORTO UNIÃO
De <demutran@portouniao.sc.gov.br>
Para <vendas@lojaviaria.com.br>
Data 14-06-2021 14:40



- material (3).docx (~15 KB)

Por gentileza passar o valor do orçamento.



Boa tarde, tudo bem?

Estava tentando esses materiais com meus fornecedores, mas eles estão com muita falta de matéria prima, infelizmente não vamos conseguir lhe atender.



De: demutran@portouniao.sc.gov.br [mailto:demutran@portouniao.sc.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 17 de junho de 2021 16:53

Para: atendimento@inovadg.com.br

Assunto: DEMUTRAN - PORTO UNIÃO

Então ambos em diversas cores, sendo o Rolo comum no: branco, vermelho, azul, amarelo, verde, marrom, laranjado. E o Rolo refletivo no: branco, amarelo, vermelho, azul, marrom e laranjado.

Se puder mandar o orçamento assinado e carimbado fico agradecido



Assunto RES: DEMUTRAN - PORTO UNIÃO

De Atendimento - Inova <atendimento@inovadg.com.br>

Para <demutran@portouniao.sc.gov.br>

Data 21-06-2021 14:28



Assunto DEMUTRAN - PORTO UNIÃO
De <demutran@portouniao.sc.gov.br>
Para <atendimento@inovadg.com.br>
Data 17-06-2021 16:52



- material (3).docx (~15 KB)

Então ambos em diversas cores, sendo o Rolo comum no: branco, vermelho, azul, amarelo, verde, marrom, laranja. E o Rolo refletivo no: branco, amarelo, vermelho, azul, marrom e laranja.

Se puder mandar o orçamento assinado e carimbado fico agradecido



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA

ORÇAMENTO 2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/SINALIZAÇÃO
REFERENTE OFICIO 257 2021 PLAN

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATIVIDADE 2004 Manutenção DEMUTRAN

modalidade 3390-207 Aplicações Diretas COD. 09 MUN 68.000,00

COMPLEM. 33903099 Outros Materiais de Consumo

SOMA 68.000,00

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
23/07/2021

SOFIA
SYDOL:339
61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:33961034915
Dados: 2021.07.23
15:46:33 -03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.187.580/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VINILSUL	PORTE DEMAIS
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TENENTE FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA	NÚMERO 943	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 81.630-010	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAO@VINILSUL.COM.BR	TELEFONE (41) 3207-0800
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/07/2021** às **15:44:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

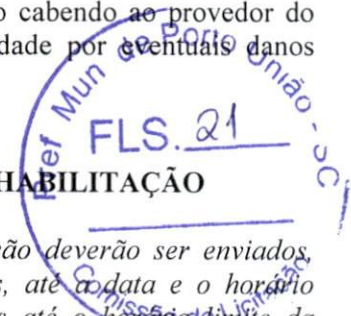
5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
 - 5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
 - 5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

- 6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
 - 6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.
- 6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.
- 6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
 - a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Citar **MARCA** do material cotado;

e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 1,00 (hum real) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

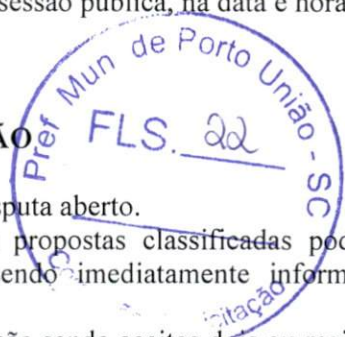
8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.

8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

- 10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitida no exercício)
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos

Pref. Mun. de Porto União
Comissão de Licitação
FLS. 23



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (**emitida no exercício**).

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

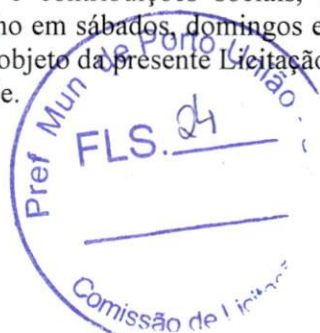
V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão

VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

VIII) Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTA EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**. Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

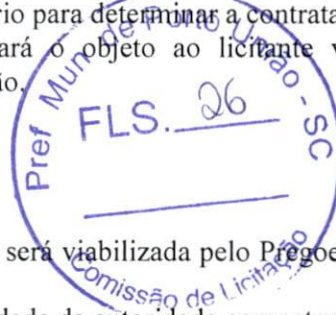
13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

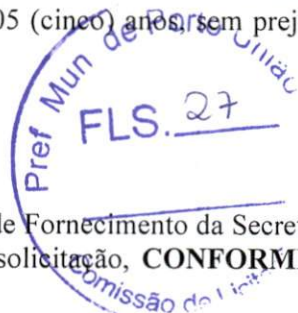
15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

16.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Secretaria Municipal de Planejamento, em até 10 (dez) dias consecutivos, a contar da solicitação, **CONFORME A NECESSIDADE**.

16.2 - Caso o produto entregue não corresponda ao que foi solicitado, a proponente terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar o mesmo com as características solicitadas, bem como se obriga a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.3 – O objeto deverá ser entregue em local determinado pela Secretaria Municipal de Planejamento sem custos adicionais de transporte, frete.

16.4 – A totalidade poderá ser retirada em até 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes.

16.5 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0203 – Secretaria Municipal de Planejamento
Atividade 2004 – Manutenção DEMUTRAN
Modalidade 3390 - 207 – Aplicações Diretas
Cód. 09

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo



18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- juízo deste Pregão;
- recursos porventura interpostos.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, ** de ****de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

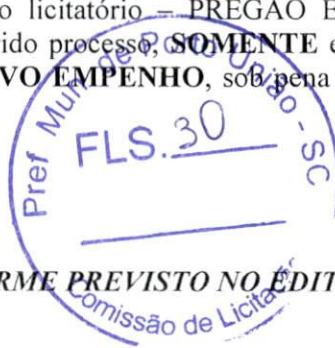
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VINIL E PELÍCULA REFLEXIVA

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Rolo de vinil calandrado a base de solvente 04 (quatro) anos de durabilidade em uso externo, conforme especificação do fabricante. Para recorte eletrônico. Rolo com 1,22 cm de largura e 20 (vinte) metros de comprimento, nas cores: Azul, Vermelho, Amarelo, Verde, Preto, Marrom, Branco e Alaranjado.	rolo	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
02	Rolo de película refletiva tipo I-A, conforme NBR 14.466 com garantia de no mínimo 5 (cinco) anos, para uso externo em placas de sinalização. Rolo medindo 1,22 cm de largura e 20 (vinte) metros de comprimento nas cores: Branco, Azul, Vermelho, Verde, Amarelo, Marrom e Alaranjado.	rolo	20	R\$2.400,00	R\$ 48.000,00

VALOR TOTAL R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para a confecção de placas de trânsito para as vias do município, com a finalidade da sinalização vertical.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202*, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento deque será fornecido conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____(_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	-------	---------	--------	----------------	----------------

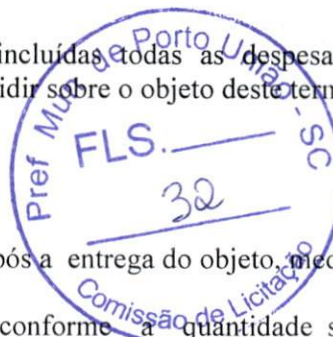
PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora contratado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Secretaria Municipal de Planejamento, em até 10 (dez) dias consecutivos, a contar da solicitação, **CONFORME A NECESSIDADE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o produto entregue não corresponda ao que foi solicitado, a contratada terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar o mesmo com as características solicitadas, bem como se obriga a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto deverá ser entregue em local determinado pela Secretaria Municipal de Planejamento sem custos adicionais de transporte, frete.

PARÁGRAFO QUARTO - A totalidade poderá ser retirada em até 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes.

PARÁGRAFO QUINTO - É de total CONHECIMENTO da contratada de que os pedidos dos itens serão efetuados somente **CONFORME A NECESSIDADE**, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0203 – Secretaria Municipal de Planejamento
Atividade 2004 – Manutenção DEMUTRAN
Modalidade 3390 - 207 – Aplicações Diretas
Cód. 09

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avançadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- executar o objeto deste contrato na forma e condições avançadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

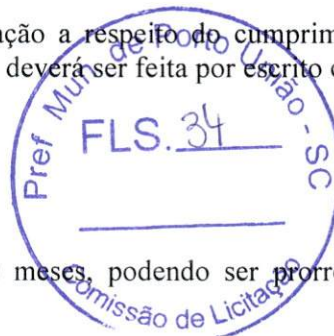
A vigência da contratação será de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 221/2021

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 02/08/2021

Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE VINIL E PELÍCULA REFLETIVA, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Observação:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.003	MANUTENÇÃO DEMUTRAN	02.003.15.451.0033.2004.3.3.90.00.00	R\$ 68.000,00
			Total: R\$ 68.000,00

Total Geral: R\$ 68.000,00

Porto União, 02 de Agosto de 2021


Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Porto União/SC, 02 de agosto de 2021.

Ref.: Processo Licitatório n. 221/2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico n. 084/2021.

PARECER JURÍDICO n.418/2021

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VINIL E PELÍCULA REFLETIVA, com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 10.024/2019 e também da Lei n. 123/2006 no tocante aos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do Processo de Licitação.
É o parecer, s.m.j.

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União/SC.
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: E471AE014DB870B541892FA41DE8886B458B1A3E

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: E471AE014DB870B541892FA41DE8886B458B1A3E

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 221/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe 03)

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 16 de agosto de 2021, com início às 13:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 13:15 horas do dia 16 de agosto de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE VINIL E PELÍCULA REFLETIVA**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

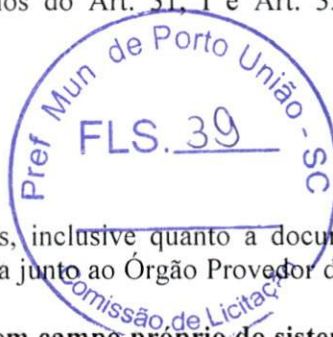
Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: E471AE014DB870B541892FA41DE8886B458B1A3E

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite de apresentação das propostas.

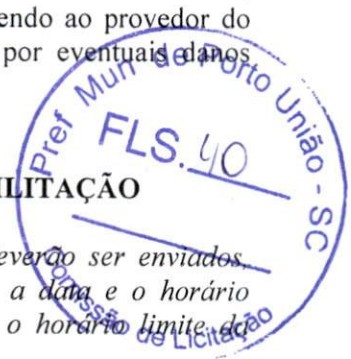
6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: E471AE014DB870B541892FA41DE8886B458B1A3E

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

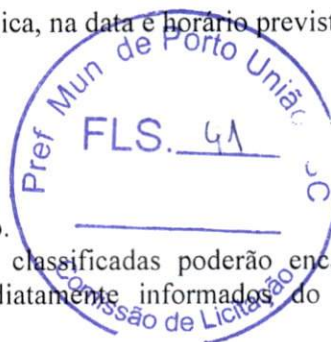
- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
 - b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
 - c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
 - d) Citar **MARCA** do material cotado;
 - e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
 - f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 1,00 (hum real) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: E471AE014DB870B541892FA41DE8886B458B1A3E

- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

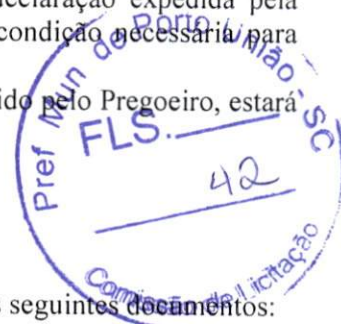
9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

- 10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: E471AE014DB870B541892FA41DE8886B458B1A3E

atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL **(emitida no exercício)**.

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão

VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas,



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: E471AE014DB870B541892FA41DE8886B458B1A3E

previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

VIII) Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira

1) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 221/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTES EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**. Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

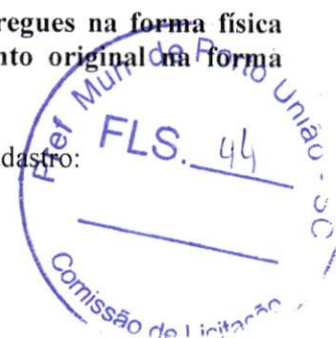
10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: E471AE014DB870B541892FA41DE8886B458B1A3E

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

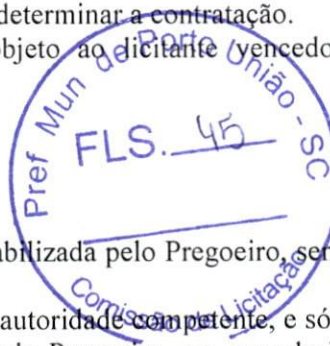
12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: E471AE014DB870B541892FA41DE8886B458B1A3E

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

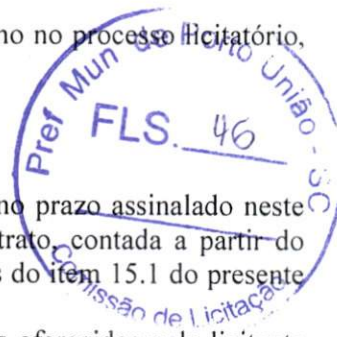
15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: E471AE014DB870B541892FA41DE8886B458B1A3E

16 – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

16.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Secretaria Municipal de Planejamento, em até 10 (dez) dias consecutivos, a contar da solicitação, **CONFORME A NECESSIDADE**.

16.2 – Caso o produto entregue não corresponda ao que foi solicitado, a proponente terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar o mesmo com as características solicitadas, bem como se obriga a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo.

16.3 – O objeto deverá ser entregue em local determinado pela Secretaria Municipal de Planejamento sem custos adicionais de transporte, frete.

16.4 – A totalidade poderá ser retirada em até 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes.

16.5 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0203 – Secretaria Municipal de Planejamento
Atividade 2004 – Manutenção DEMUTRAN
Modalidade 3390 - 207 – Aplicações Diretas
Cód. 09

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo



18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: E471AE014DB870B541892FA41DE8886B458B1A3E

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;

B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;


C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 02 de agosto de 2021.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: E471AE014DB870B541892FA41DE8886B458B1A3E

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 221/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

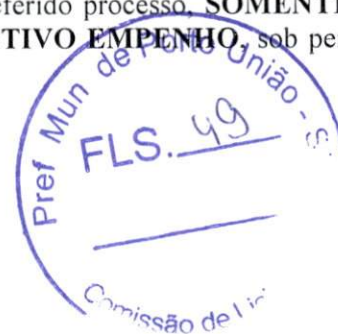
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: E471AE014DB870B541892FA41DE8886B458B1A3E

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VINIL E PELÍCULA REFLETIVA

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Rolo de vinil calandrado a base de solvente 04 (quatro) anos de durabilidade em uso externo, conforme especificação do fabricante. Para recorte eletrônico. Rolo com 1,22 cm de largura e 20 (vinte) metros de comprimento, nas cores: Azul, Vermelho, Amarelo, Verde, Preto, Marrom, Branco e Alaranjado.	rolo	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
02	Rolo de película refletiva tipo I-A, conforme NBR 14.466 com garantia de no mínimo 5 (cino) anos, para uso externo em placas de sinalização. Rolo medindo 1,22 cm de largura e 20 (vinte) metros de comprimento nas cores: Branco, Azul, Vermelho, Verde, Amarelo, Marrom e Alaranjado.	rolo	20	R\$2.400,00	R\$ 48.000,00
VALOR TOTAL R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)					

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para a confecção de placas de trânsito para as vias do município, com a finalidade da sinalização vertical.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: E471AE014DB870B541892FA41DE8886B458B1A3E

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202*, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento deque será fornecido conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	-------	---------	--------	----------------	----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser**



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: E471AE014DB870B541892FA41DE8886B458B1A3E

observado o CNPJ do empenho).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora contratado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Secretaria Municipal de Planejamento, em até 10 (dez) dias consecutivos, a contar da solicitação, **CONFORME A NECESSIDADE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o produto entregue não corresponda ao que foi solicitado, a contratada terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar o mesmo com as características solicitadas, bem como se obriga a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto deverá ser entregue em local determinado pela Secretaria Municipal de Planejamento sem custos adicionais de transporte, frete.

PARÁGRAFO QUARTO - A totalidade poderá ser retirada em até 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes.

PARÁGRAFO QUINTO - É de total CONHECIMENTO da contratada de que os pedidos dos itens serão efetuados somente **CONFORME A NECESSIDADE**, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0203 – Secretaria Municipal de Planejamento
Atividade 2004 – Manutenção DEMUTRAN
Modalidade 3390 - 207 – Aplicações Diretas
Cód. 09

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: E471AE014DB870B541892FA41DE8886B458B1A3E

- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

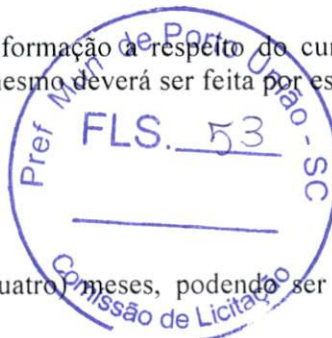
Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: E471AE014DB870B541892FA41DE8886B458B1A3E

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA



Porto União**PREFEITURA****EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 084/2021**

Publicação Nº 3193134

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E471AE014DB870B541892FA41DE8886B458B1A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 221/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 084/2021

Código registro TCE: E471AE014DB870B541892FA41DE8886B458B1A3E

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE VINIL E PELÍCULA REFLETIVA, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 16 de agosto de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 02 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 085/2021

Publicação Nº 3193141

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 04CC084393E3721A6CA1186512B8631BC34E93A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 222/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 085/2021

Código registro TCE: 04CC084393E3721A6CA1186512B8631BC34E93A4

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 17 de agosto de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 02 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 086/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3193145

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 618D2C2243BB050D80EB9C058B344A4D873FFAB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 223/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 086/2021 – Registro de Preços

Código registro TCE: 618D2C2243BB050D80EB9C058B344A4D873FFAB6

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 17 de agosto de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 02 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



Relatório de Dúvidas do Processo

Processo

Número: 084/2021	Número do Processo Interno: 221/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico	Abertura: 16/08/2021 - 13:30
Orgão: Município de Porto União (Equipe 03)	Município: Porto União / SC

Registrado em	Assunto	Respondido Em
09/08/2021 - 14:35	Pedido de esclarecimento referente as medidas do item 2	09/08/2021 - 16:45
<p>1. Informamos que nossa película Tipo I atende aos requisitos do edital conforme solicitado em questões normativas. A comercialização do nosso produto em questões de medidas, seria de 1,24m x 22,85m, a pergunta, caso a DM seja vencedora do item, se o órgão aceitaria nessas medidas, sem mudar o valor proposto?</p> <p>Arquivo Anexo: Esclarecimento.pdf</p> <p>Em consulta ao setor técnico responsável, não há problema em fornecer material com tamanho um pouco maior. Contudo, é ciência de todos, que o órgão não poderá ter prejuízo nos lances devido ao fornecimento de produto com medidas maiores.</p>		

[Voltar](#)





Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

Questionamento PE 084/2021 - Vinil e Película

2 mensagens

Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>
Para: ivanfcoandrukiu@gmail.com

9 de agosto de 2021 16:02


Boa tarde

Segue em anexo questionamento referente PE 084/2021 - Vinil e Película.
Aguardo seu retorno e desde já agradeço!

--

Att

Emilena Parabocz
Pregoeira
Departamento de Licitações - Porto União/SC

 **Esclarecimento.pdf**
33K

Ivan Andrukiu <ivanfcoandrukiu@gmail.com>
Para: Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

9 de agosto de 2021 16:25

Olá, Boa Tarde.

Venho através deste em resposta, dizer que em relação ao documento que recebi e ao analisar o mesmo, posso dizer que respectivamente não teria problema algum em mandarem o devido material com o tamanho um pouco maior (em vez de 20m de comprimento, sendo 22,85m) e com o valor de acordo com documento anexado por vocês. Assim no caso de ganharem a licitação, e de modo que não tragam um certo "prejuízo" ao município.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



AO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 084/2021 – PROCESSO 221/2021

ESCLARECIMENTOS

A **DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA**, localizada na Rua Alziro Cicchetto, 160, distrito Industrial Benedito Storani, Vinhedo/SP, inscrita no CNPJ 14.089.982/0001-44, fabricante do material do item 2 deste edital, vem por meio desta solicitar esclarecimentos a respeito das películas refletivas:

1. Informamos que nossa película Tipo I atende aos requisitos do edital conforme solicitado em questões normativas. A comercialização do nosso produto em questões de medidas, seria de 1,24m x 22,85m, a pergunta, caso a DM seja vencedora do item, se o órgão aceitaria nessas medidas, sem mudar o valor proposto?

Certos de sua atenção, agradecemos e permanecemos à disposição.

Letícia Lopes Costa

Analista de Licitação

licitacoes@dmrefletivos.com.br



Proposta Registrada

Processo

Número: 084/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 03)

Número do Processo Interno: 221/2021

Abertura: 16/08/2021 - 13:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

2 - Rolo de película refletiva tipo I-A, conforme NBR 14.466 com garantia de no mínimo 5 (cino) anos, para uso externo em placas de sinalização. Rolo medindo 1,22 cm de largura e 20 (vinte) metros de comprimento nas cores: Branco, Azul, Vermelho, Verde, Amarelo, Marrom e Alaranjado.

Quantidade: 20

Valor Unitário: 2.400,00

Modelo: DM7200

Detalhe: Película refletiva tipo I-A, conforme NBR 14.466/21 com garantia de 7 (SETE) anos, para uso externo em placas de sinalização. Rolo medindo 1,22 cm de largura e 20 (vinte) metros de comprimento nas cores: Branco, Azul, Vermelho, Verde, Amarelo, Marrom e Alaranjado

Registrado em: 13/08/2021 - 12:03:17

Sigla: RL

Valor Total: 48.000,00

Marca/Fabricante: DM/DM

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 084/2021

Número do Processo Interno: 221/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 16/08/2021 - 13:30

Orgão: Município de Porto União (Equipe 03)

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

2 - Rolo de película refletiva tipo I-A, conforme NBR 14.466 com garantia de no mínimo 5 (cino) anos, para uso externo em placas de sinalização. Rolo medindo 1,22 cm de largura e 20 (vinte) metros de comprimento nas cores: Branco, Azul, Vermelho, Verde, Amarelo, Marrom e Alaranjado.

Quantidade: 20

Sigla: RL

Valor Unitário: 2.400,00

Valor Total: 48.000,00

Modelo: Tipo I-A

Marca/Fabricante: DM/DM

Detalhe: Rolo de película refletiva tipo I-A, conforme NBR 14.466 com garantia de no mínimo 5 (cinco) anos, para uso externo em placas de sinalização. Rolo medindo 1,22 cm de largura e 20 (vinte) metros de comprimento nas cores: Branco, Azul, Vermelho, Verde, Amarelo, Marrom e Alaranjado.

Registrado em: 13/08/2021 - 11:30:46

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 084/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 03)

Número do Processo Interno: 221/2021

Abertura: 16/08/2021 - 13:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

2 - Rolo de película refletiva tipo I-A, conforme NBR 14.466 com garantia de no mínimo 5 (cino) anos, para uso externo em placas de sinalização. Rolo medindo 1,22 cm de largura e 20 (vinte) metros de comprimento nas cores: Branco, Azul, Vermelho, Verde, Amarelo, Marrom e Alaranjado.

Quantidade: 20

Valor Unitário: 2.400,00

Modelo: Película Refletiva Tipo I

Detalhe: Película refletiva tipo I conforme NBR 14.644/2021 com garantia de no mínimo 7 (sete) anos, para uso externo em placas de sinalização. Rolo medindo 1,22 cm de largura e 20 (vinte) metros de comprimento nas cores: Branco, Azul, Vermelho, Verde, Amarelo, Marrom e Laranja.

Registrado em: 13/08/2021 - 14:00:18

Sigla: RL

Valor Total: 48.000,00

Marca/Fabricante: Avery Dennison/Avery Dennison

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 084/2021

Número do Processo Interno: 221/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 16/08/2021 - 13:30

Orgão: Município de Porto União (Equipe 03)

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 084/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 03)

Número do Processo Interno: 221/2021

Abertura: 16/08/2021 - 13:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Rolo de vinil calandrado a base de solvente 04 (quatro) anos de durabilidade em uso externo, conforme especificação do fabricante. Para recorte eletrônico. Rolo com 1,22 cm de largura e 20 (vinte) metros de comprimento, nas cores: Azul, Vermelho, Amarelo, Verde, Preto, Marrom, Branco e Alaranjado.

Quantidade: 40

Valor Unitário: 500,00

Modelo: CONFORME EDITAL

Detalhe: ROLO DE VINIL CALANDRADO A BASE DE SOLVENTE 04 (QUATRO) ANOS DE DURABILIDADE EM USO EXTERNO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PARA RECORTE ELETRÔNICO. ROLO COM 1,22 CM DE LARGURA E 20 (VINTE) METROS DE COMPRIMENTO, NAS CORES: AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE, PRETO, MARROM, BRANCO E ALARANJADO.

Registrado em: 13/08/2021 - 15:50:51

Sigla: RL

Valor Total: 20.000,00

Marca/Fabricante: AVERY

2 - Rolo de película refletiva tipo I-A, conforme NBR 14.466 com garantia de no mínimo 5 (cino) anos, para uso externo em placas de sinalização. Rolo medindo 1,22 cm de largura e 20 (vinte) metros de comprimento nas cores: Branco, Azul, Vermelho, Verde, Amarelo, Marrom e Alaranjado.

Quantidade: 20

Valor Unitário: 2.400,00

Modelo: CONFORME EDITAL

Detalhe: ROLO DE PELÍCULA REFLETIVA TIPO I-A, CONFORME NBR 14.466 COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) ANOS, PARA USO EXTERNO EM PLACAS DE SINALIZAÇÃO. ROLO MEDINDO 1,22 CM DE LARGURA E 20 (VINTE) METROS DE COMPRIMENTO NAS CORES: BRANCO, AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, MARROM E ALARANJADO.

Registrado em: 13/08/2021 - 15:51:36

Sigla: RL

Valor Total: 48.000,00

Marca/Fabricante: AVERY



Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



CONVÊNIO
INDAIATUBA



JUCESP PROTOCOLO
0.070.470/21-2



DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA

CNPJ: 14.089.982/0001-44

IE sob n.º 714.131.298.110

NIRE: 35228751259

SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

13ª Alteração e consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular,

DMX GESTÃO DE BENS LIMITADA, sociedade empresária limitada com sede na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Piemonte, nº. 280, Centro, CEP: 13280-970, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.966.378/0001-40, Inscrição Estadual sob n.º 714.070.660.113 e com seu contrato social registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.229.600.921, constituição em 13/01/2016, neste ato representada por seu sócio **MARCELO DE FREITAS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23.822.832-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 275.826.318-11, residente e domiciliado na Avenida Águas Marinha, n.º. 360, Jd. Fazenda Rincão, Arujá/SP, CEP: 07.428-100,

DAOMING OPTICS & CHEMICAL CO. LTD., pessoa jurídica constituída conforme as leis da República Popular da China, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.936.161/0001-50, com endereço N. 1, Yingbin Ave, N. 3, Xiangzhu Industrial Zone, Xiangzhu Town, Yonhkang City, neste ato representada por seu procurador **YANG YE**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 22/11/1984, portador da cédula de identidade RG n.º 9.867.802-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 009.690.129-26, residente e domiciliado Rua Secia, nº 94, Jardim Santa Teresa, Itupeva, São Paulo, CEP: 13295-000,

DAOMING (BRASIL) INVESTIMENTOS, COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIMITADA, inscrita no CNPJ: 27.996.657/0001-07, estabelecida na Avenida Da pedra Branca, nº 184, sala 202 – CD 04, Bairro Pedra Branca, Palhoça/SC, CEP 88137-270, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 422060494-09 e Filial Filial na Rua Alziro Cicchetto, nº 160, Slj 01, Distrito Industrial Benedito Storani, na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo CEP: 13.288-181, inscrita no CNPJ sob o nº 27.996.657/0002-98, neste ato representada por seu procurador **YANG YE**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 22/11/1984, portador da cédula de



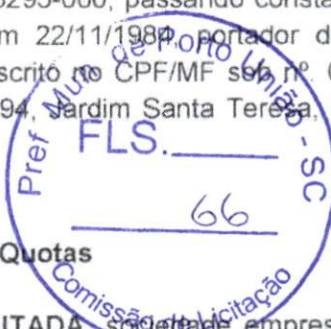
Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

identidade RG nº. 9.867.802-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 009.690.129-26, residente e domiciliado Rua Secia, nº 94, Jardim Santa Teresa, Itupeva, São Paulo, CEP: 13295-000.

Únicos sócios da sociedade limitada **DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de Vinhedo, São Paulo, à Rua Alziro Chicetto, 160 – Distrito Industrial Benedito Storani – Vinhedo/SP, CEP: 13.288-181 com registro de seus atos constitutivos na JUCESP sob o 352.287.512-59 e filial na Rua Alexandre Humberto Moletta, nº 901 – Jardim Pinheiros, CEP:13.274-340 Valinhos/SP, com registro na JUCESP sob o número 359.056.605-94 e com última alteração contratual arquivada na JUCESP em sessão de 05/06/2019 sob n.º 278.748/19-3, doravante designada “Sociedade”, têm entre si justo e contratado celebrar o presente instrumento particular de alteração de contrato social conforme as cláusulas e disposições a seguir estabelecidas:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO – Da qualificação do procurador YANG YE

1. Os sócios decidem regularizar a qualificação do procurador e representante **YANG YE**, com a mudança do endereço da Rua Puro Sangue Inglês, 45, Santa Cândida, Vinhedo, São Paulo, CEP: 13286-130 para Rua Secia, nº 94, Jardim Santa Teresa, Itupeva, São Paulo, CEP: 13295-000, passando constar **YANG YE**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 22/11/1984, portador da cédula de identidade RG nº. 9.867.802-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 009.690.129-26, residente e domiciliado Rua Secia, nº 94, Jardim Santa Teresa, Itupeva, São Paulo, CEP: 13295-000.



SEGUNDA ALTERAÇÃO – Da Cessão de Quotas

1. A sócia **DMX GESTÃO DE BENS LIMITADA**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Piemonte, nº. 280, Centro, CEP: 13280-970, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.966.378/001-40, Inscrição Estadual sob n.º 714.070.660.113 e com seu contrato social registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.229.600.921, constituição em 13/01/2016, representada por **MARCELO DE FREITAS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº.23.822.832-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 275.826.318-11, residente e domiciliado na Avenida Água Marinha, nº 360, Jd. Fazenda Rincão, Arujá/SP, CEP: 07428-100, cede e transfere 100%(Cem por cento) de sua cotas correspondente a 1.612.100(Hum milhão seiscentos e doze mil e cem) quotas, à sócia **DAOMING (BRASIL)**

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller initials and marks.

COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIMITADA, inscrita no CNPJ: 27.996.657/0001-07, estabelecida na Avenida Da pedra Branca, nº 184, sala 202 – CD 04, Bairro Pedra Branca, Palhoça/SC, CEP 88137-270, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 422060494-09, neste ato representada por seu procurador YANG YE, brasileiro, casado, empresário, nascido em 22/11/1984, portador da cédula de identidade RG nº. 9.867.802-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 009.690.129-26, residente e domiciliado Rua Secia, nº 94, Jardim Santa Teresa, Itupeva, São Paulo, CEP: 13295-000, pelo valor de R\$ 1.612.100,00 (Hum milhão seiscentos e doze mil e cem reais).

2. A sociedade, a cedente e a cessionária dão-se, neste ato a mais ampla rasa, total, geral irrevogável e irretratável quitação quanto às quotas ora cedidas e transferidas, para nada mais reclamarem uma das outras a qualquer tempo, seja a que título for.

3. Em função das cessões de quotas referidas nos itens acima, os sócios resolvem, por unanimidade, alterar a Cláusula Terceira do Contrato soial da Sociedade que passará a vigorar com a seguinte nova redação;

CLÁUSULA 3ª: O capital social totalmente subscrito e integralizado pelas sócias é de R\$ 6.580.000,00 (seis milhões quinhentos e oitenta mil reais), dividido em 6.580.000 (seis milhões quinhentos e oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre as sócias da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
DAOMING OPTICS & CHEMICAL CO. LTD.	3.355.800	3.355.800,00
DAOMING (BRASIL) INVESTIMENTOS LTDA	3.224.200	3.224.200,00
TOTAL:	6.580.000	6.580.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



TERCEIRA ALTERAÇÃO – Da Substituição do Administrador

1. As sócias decidem, por unanimidade, substituir o administrador **THIAGO MARQUES GONCALES**, pelo novo administrador **YANG YE**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 22/11/1984, portador da cédula de identidade RG nº. 9.867.802-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 009.690.129-26, residente e domiciliado Rua Secia, nº 94, Jardim Santa Teresa, Itupeva, São Paulo, CEP: 13295-000, alterando a Cláusula Quinta para seguinte redação;

CLÁUSULA 5ª: A administração da sociedade será exercida por YANG YE, brasileiro, casado, empresário, nascido em 22/11/1984, portador da cédula de identidade RG nº. 9.867.802-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 009.690.129-26, residente e domiciliado Rua Secia, nº 94, Jardim Santa Teresa, Itupeva, São Paulo, CEP: 13295-000, o qual responderá por todos os atos assinando isoladamente todo e qualquer documento, podendo nomear procurador(es), autorizando o uso do nome da empresa, sendo-lhe vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio cotista ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos sócios.

2. Declara-se o administrador retirante devidamente pago e satisfeito de todos os seus direitos na tendo de reclamar dos sócios remanescentes ou da sociedade da qual se retira.

3. Declaram todos os sócios e sociedade em relação ao administrador, nada terem a reclamar, outorga quitação geral e irrevogável ao administrador

QUARTA ALTERAÇÃO – Da exclusão da cláusula oitava.

1. Diante da saída da sócia **DMX GESTÃO DE BENS LIMITADA**, os sócios remanescentes, por unanimidade, resolvem excluir a cláusula 8ª, renumerando as demais.

QUINTA ALTERAÇÃO – Consolidação do Contrato Social

Em razão das alterações acima dispostas, os sócios aprovam e ratificam todas as demais disposições contratuais que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, permanecendo em pleno vigor, e resolvem consolidar o contrato social, conforme segue.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'ye', 'OP', and several illegible signatures.

CONTRATO CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA.

CNPJ: 14.089.982/0001-44

IE sob nº 714.131.298.110

NIRE: 352.287.512-59

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

DAOMING OPTICS & CHEMICAL CO. LTD., pessoa jurídica constituída conforme as leis da República Popular da China, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.936.161/0001-50, com endereço N. 1, Yingbin Ave, N. 3, Xiangzhu Industrial Zone, Xiangzhu Town, Yonhkang City, neste ato representada por seu procurador **YANG YE**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 22/11/1984, portador da cédula de identidade RG nº. 9.867.802-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 009.690.129-26, residente e domiciliado Rua Secia, nº 94, Jardim Santa Teresa, Itupeva, São Paulo, CEP: 13295-000,

DAOMING (BRASIL) INVESTIMENTOS, COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIMITADA, inscrita no CNPJ: 27.996.657/0001-07, estabelecida na Avenida Da pedra Branca, nº 184, sala 202 – CD 04, Bairro Pedra Branca, Palhoça/SC, CEP 88137-270, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 422060494-09 e Filial Filial na Rua Alzira Cicchetto, nº 160, Slj 01, Distrito Industrial Benedito Storani, na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo CEP: 13.288-181, inscrita no CNPJ sob o nº 27.996.657/0002-98, neste ato representada por seu procurador **YANG YE**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 22/11/1984, portador da cédula de identidade RG nº. 9.867.802-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 009.690.129-26, residente e domiciliado Rua Secia, nº 94, Jardim Santa Teresa, Itupeva, São Paulo, CEP: 13295-000.

CLAUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial **DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA.**, com sede na cidade de Vinhedo,

Mun de Porto União - SC
FLS. 69
Comissão de Limitação

(Handwritten signatures and initials)

SE DE PROTESTO
BOLS DA COMARCA
RIBES-SP
O DE OLIVEIRA SILVA
PREVENTE

São Paulo, à Rua Alziro Chicetto, 160 – Distrito Industrial Benedito Storani – Vinhedo/SP, CEP: 13.288-181, utilizando como nome fantasia **DM BRASIL**, e filial a Rua Alexandre Humberto Moletta, nº 901 – Jardim Pinheiros, CEP: 13.274-340 Valinhos/SP, utilizando como nome fantasia **DM IMPRESSÕES**, podendo abrir filiais, manter e encerrar filiais, escritórios, depósitos em qualquer parte do território nacional, mediante deliberação de sócios representantes da maioria do capital social.

CLÁUSULA 2ª: O objeto social da Matriz consiste em: a) comércio atacadista de tecidos e filmes refletidos 4641-9-01; b) Comércio varejista de outros produtos não específicos anteriormente 4789-0-99; c) outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 1340-5-99; d) fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 2229-3-99; e) participações em outras sociedades 6562-0-00; f) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 4663-0-00.

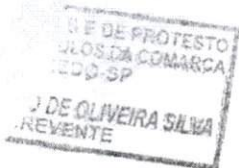
Parágrafo único: O objeto social da Filial consiste em: objeto social a) atividades de Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material 3299-0-03, b) o comércio atacadista de tecidos e filmes refletidos 4641-9-01, c) outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 1340-5-99; d) o comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 4789-0-99.

CLÁUSULA 3ª: O capital social totalmente subscrito e integralizado pelas sócias é de R\$ 6.580.000,00 (seis milhões quinhentos e oitenta mil reais), dividido em 6.580.000 (seis milhões quinhentos e oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre as sócias da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
DAOMING OPTICS & CHEMICAL CO. LTD.	3.355.800	3.355.800,00
DAOMING (BRASIL) INVESTIMENTOS, COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA	3.224.200	3.224.200,00
TOTAL:	6.580.000	6.580.000,00



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

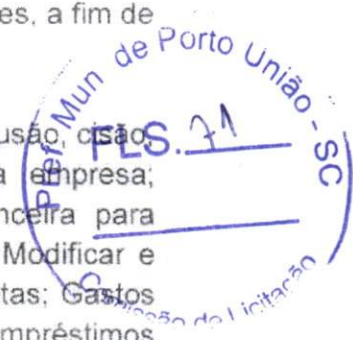
CLÁUSULA 4ª: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª: A administração da sociedade será exercida por **YANG YE**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 22/11/1984, portador da cédula de identidade RG nº. 9.867.802-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 009.690.129-26, residente e domiciliado Rua Secia, nº. 94, Jd. Santa Teresa, Itupeva – SP. CEP: 13295-000, o qual responderá por todos os atos assinando isoladamente todo e qualquer documento, podendo nomear procurador(es), autorizando o uso do nome da empresa, sendo-lhe vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio cotista ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos sócios.

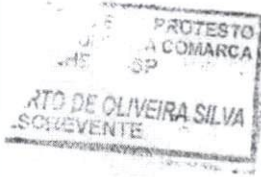
CLÁUSULA 6ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Poderá também, antes do encerramento do exercício social, levantar balanços intermediários, semestrais ou em períodos menores, a fim de apuração de lucros a ser distribuídos aos sócios.

CLÁUSULA 7ª. Dependerá de aprovação do 75% dos sócios toda fusão, cisão, modificação, liquidação, aumento ou diminuição de capital da empresa; Fornecer qualquer tipo de garantia ou prestar assistência financeira para terceiro tanto pessoa física, jurídica, ONG ou empresa coligada; Modificar e autorizar qualquer premiação, bonificação e incentivo sobre as quotas; Gastos além do orçamento mensal; venda dos títulos da empresa ou empréstimos tomados com terceiros; Compra ou venda de quaisquer imóveis ou ativos tangíveis. Hipotecar, penhorar, transferir ou lidar com qualquer ativo da empresa; investir, adquirir ou criar qualquer joint venture, negocio, organização ou departamento; construir, abrir ou fechar qualquer sucursais ou filiais; decidir



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials (P, R, G, J, A) on the right.



VALINHOS
27/11/11
2011

sobre distribuição de lucro; modificação de contratos sociais; contratar ou alterar auditores contábeis; mudar administrador; os limites da autoridade do administrador será especificada separadamente.

CLÁUSULA 8ª: As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer ao outro sócio, sempre por escrito, em correspondência dirigida da qual conste expressamente as condições da alienação, para que este se manifeste sobre o exercício da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo 1º: Findo o prazo estipulado de 60 (sessenta) dias para o exercício da preferência sem que o sócio tenha se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros.

Parágrafo 2º: Os haveres do sócio que se retirar serão pagos com base em Balanço que será levantado na oportunidade e da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no ato da assinatura da alteração contratual e o saldo restante em 36 (trinta e seis) prestações mensais e sucessivas corrigidas de acordo com os índices de inflação ou qualquer outro índice prefixado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 9ª: No caso de falecimento, invalidez permanente ou impedimento legal de qualquer dos sócios, não será a sociedade reputada dissolvida, continuando a existir com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio pré-morto ou representante legal do sócio declarado inválido ou impedido, observadas as prescrições legais e as estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA 10ª: Considerar-se-á dissolvida a sociedade além dos casos previstos em lei, nas seguintes hipóteses, insolvência, impossibilidade de consecução dos objetivos sociais e consenso mutuo. Cabe aos sócios à escolha do liquidante, o patrimônio em caso de liquidação será distribuído ou suportado na mesma proporção de participação de cada cotista na sociedade.

CLÁUSULA 11ª:- Fica eleito o Fórum da Comarca da cidade de Valinhos/SP para dirimir qualquer ato referente ao presente contrato, o qual excluirá qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.




PROTESTO
DA COMARCA
SP
OLIVEIRA SILVA
ENTE

1000
2019
20

CLÁUSULA 12ª: Os administradores declaram, sob as pena da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Valinhos, 13 outubro de 2020



Yang ye

DAOMING OPTICS & CHEMICAL CO. LTI
YANG YE



Marcelo de Freitas

DMX GESTÃO DE BENS LTDA
MARCELO DE FREITAS
Sócio retirante

NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULO
União Prefeitura Quatro-As
Assessoria Jurídica
1º TAB


Yang ye

DAOMING (BRASIL) INVESTIMENTOS, COMERCIO IMPORTACAO E
EXPORTACAO LIMITADA
YANG YE



Yang ye

YANG YE
Administrador admitido



Thiago Marques Gonçalves

THIAGO MARQUES GONÇALES
Administrador retirante

Testemunhas:


Adelmo Custódio Pereira

Nome: Adelmo Custódio Pereira
RG: 37010023-0 SSP/SP


Soldado da Silva Pereira

Nome: Soldado da Silva Pereira
RG: 24606-332-4 SSP/SP

Pref Mun de Foz de União
FLS. 73
Comissão de Licitação

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VINHO
 RUA DOS BANDEIRANTES, 109 / 121 - SANTA ROSA - CEP: 13.289-090 - TEL: (11) 3515-1208

RECONHECO por SEMELHANÇA C/ VALOR DECLARADO 3 firma(s) de: *Lucas Roberto de Oliveira Silva*
 YANG YE
 Vinhedo, 30 de outubro de 2020.
 Em test. da verdade. P: 67 C:1264381
 LUCAS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA - ESCRIVENTE
 Vlr:R\$ 29,82. Selo(s): 1228AA-169464, 1228AA-353890
 Valido somente com o selo de Autenticidade.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VINHO
 RUA DOS BANDEIRANTES, 109 / 121 - SANTA ROSA - CEP: 13.289-090 - TEL: (11) 3515-1208

RECONHECO por SEMELHANÇA C/ VALOR DECLARADO 1 firma(s) de: *Lucas Roberto de Oliveira Silva*
 THIAGO MARDUES BONCALES
 Vinhedo, 30 de outubro de 2020.
 Em test. da verdade. P: 67 C:1264387
 LUCAS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA - ESCRIVENTE
 Vlr:R\$ 9,82. Selo(s): 1228AA-169464, 1228AA-353890
 Valido somente com o selo de Autenticidade.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VINHEDO
 RUA DOS BANDEIRANTES, 109 / 121 - SANTA ROSA - CEP: 13.289-090 - TEL: (11) 3515-1208

RECONHECO por SEMELHANÇA C/ VALOR DECLARADO 1 firma(s) de: *Lucas Roberto de Oliveira Silva*
 THIAGO MARDUES BONCALES
 Vinhedo, 30 de outubro de 2020.
 Em test. da verdade. P: 67 C:1264387
 LUCAS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA - ESCRIVENTE
 Vlr:R\$ 9,82. Selo(s): 1228AA-169464, 1228AA-353890
 Valido somente com o selo de Autenticidade.

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri
 Comércio de Barueri - Praça de São Paulo
 Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião

RECONHECO por semelhança 1 firma(s) de:
 (1) MARCELO DE FREITAS*****
 BARUERI, 26/10/2020. Em test. da Verdade.

Escritor Autorizado
 Enrolamentos: R\$ 9,82 - COM VALOR - Impressão: 7045601
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 Selo(s): 822616-AB*****
 Cod. Segurança: 311801099533859

Luiz Carlos Alves das Neves
 Escritor Autorizado

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 74
 Comissão de Licitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
 GISELA SINTEMA CESCHIN
 SECRETÁRIA GERAL

51.641/21-5

JUCESP

JUCESP
 27 JAN 2021
 AFESCI INDAIATUBA

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature at the bottom right.
 - Initials "GR" and "R" on the right side.
 - A signature "GISELA" near the JUCESP stamp.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.089.982/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/2011
NOME EMPRESARIAL DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALZIRO CICCHETTO	NÚMERO 160	COMPLEMENTO *****
CEP 13.288-181	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL BENEDITO STORANI	MUNICÍPIO VINHEDO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO@COMPUTAREBRASIL.COM.BR	TELEFONE (19) 3794-4545	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/08/2021** às **11:22:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA
CNPJ: 14.089.982/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:22:36 do dia 28/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2021.

Código de controle da certidão: **84DA.1DD6.F599.4D2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



(Assinaturas manuscritas em azul)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 14.089.982/0001-44 ✓

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21050162345-96
Data e hora da emissão 19/05/2021 09:21:25
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 14.089.982 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 30765885
Data e hora da emissão 13/08/2021 11:25:53
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO N. 000003848

Inscrição 022.487 – TAXAS DE LICENÇA E I.S.S.
Local Rua ALZIRO CICCHETTO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL
Lote Quadra:

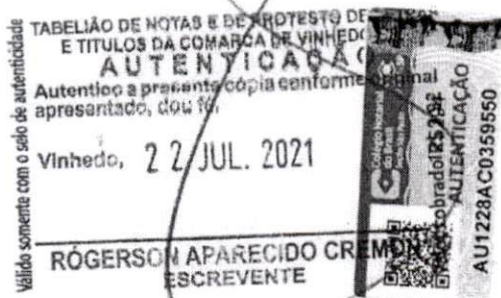
Certifico, que dos assentamentos existentes nesta repartição, não consta que DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA seja até a presente data devedor a esta municipalidade por impostos e taxas referente aos tributos acima mencionados.

O referido é verdade e dou fé.

"Não estará excluído o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo os créditos tributários que venham a ser apurados (art 105 da Lei Municipal N. 1246/84 CTM)".

P.M.VINHEDO, 21 de julho de 2021

Certidão Negativa válida por 60 dias.



Elindes Cristiano Hamster
FISCAL DE TRIBUTOS

1ª Via - Contribuinte
2ª Via - Arquivo

[Usuário Impressão]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.089.982/0001-44 ✓
Razão Social: DAOMING BRASIL TEC FILMES REFLETIVOS LTDA
Endereço: ROD FLAVIO DE CARVALHO 906 / JARDIM SAO PAULO / VALINHOS / SP /
13273-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

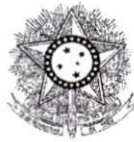
Validade: 02/08/2021 a 31/08/2021

Certificação Número: 2021080201373858903467

Informação obtida em 13/08/2021 11:29:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.089.982/0001-44 ✓

Certidão nº: 25090613/2021

Expedição: 13/08/2021, às 11:30:45

Validade: 08/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.089.982/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

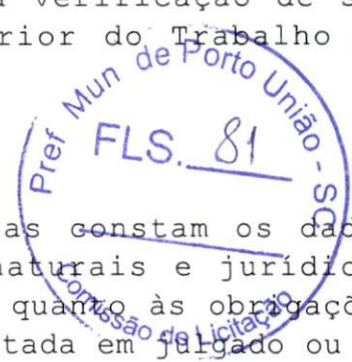
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



68

AA

RL

[Assinatura]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35230594432		20/06/2017	10/04/2017	PRAZO INDETERMINADO			
SITUAÇÃO							
SEDE TRANSFERIDA PARA OUTRA UF							
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
DAOMING (BRASIL) INVESTIMENTOS, COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
27.996.657/0001-07	AVENIDA BENEDITO STORANI			310	NIVEL 2 A		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	VINHEDO	SP	13280-017	R\$	9.083.520,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO						
NOME						
DAOMING OPTICS & CHEMICAL CO. LTD.						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP		
DOCUMENTO	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
24936161000	SÓCIO				8.988.900,00	

SÓCIO						
NOME						
XXX HOLDING ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA PURO SANGUE INGLÊS			45			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP		
JD. SANTA CANDIDA	VINHEDO		SP	13286-130		
NIRE	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
35230953386	SÓCIO				94.620,00	

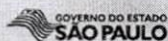
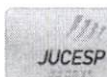
PROCURADOR, REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR	
NOME	

YANG YE					
ENDEREÇO RUA PURO SANGUE INGLES			NÚMERO 45	COMPLEMENTO	
BAIRRO JD. SANTA CANDIDA		MUNICÍPIO VINHEDO		UF SP	CEP 13286-130
RG 98678026		CARGO PROCURADOR, REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS
CPF 009.690.129-26					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 03/12/2019	NÚMERO 592.508/19-5	
<p>REMANESCENTE DAOMING OPTICS & CHEMICAL CO. LTD. , DOCUMENTO: 24936161000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.988.900,00.(ENDEREÇO: N.1, YINGBIN AVE, N.3, XIANGZHU INDUSTRIAL ZONE, XIANGZH U TOWN, YONHKANG CITY.)</p> <p>ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE YANG YE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 009.690.129-26, RG/RNE: 98678026 - PR, RESIDENTE À RUA PURO SANGUE INGLES, 45, JD. SANTA CANDIDA, VINHEDO - SP, CEP 13286-130, REPRESENTANDO DAOMING OPTICS & CHEMICAL CO. LTD. E XYY HOLDING ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA, COMO PROCURADOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.</p> <p>REMANESCENTE XYY HOLDING ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA , NIRE 35230953386, SITUADA À RUA PURO SANGUE INGLES, 45, JD. SANTA CANDIDA, VINHEDO - SP, CEP 13286-130, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 94.620,00.</p> <p>SEDE TRANSFERIDA PARA PALHOCA, SC, A AVENIDA DA PEDRA BRANCA, 184 - SL 202 CD 04, CIDADE UNIVERSITARI, 88137-270, NIRE PROVISÓRIO 42292029254., DATADA DE: 29/11/2019.</p> <p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p>		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35230594432
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/08/2021



documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 157046712, sexta-feira, 13 de agosto de 2021 às 11:12:13.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2021**DECLARAÇÕES**

DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS, inscrita no CNPJ n.º 14.089.982/0001-44, por intermédio de seu representante legal, Srta Letícia Lopes Costa portadora da Carteira de Identidade n.º 49.069.820-7 CPF n.º 418.728.918-61 DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 084/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 084/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Vinhedo, 13 de agosto de 2021.



LETICIA LOPES
COSTA:41872891861

Assinado digitalmente por LETICIA
LOPES COSTA:41872891861
DN: cn=LETICIA LOPES
COSTA:41872891861, c=BR, o=ICP,
Serial: ou=VIDEOCONFERENCIA,
email=licitacoes@dmrefletivos.com.br
Data: 2021.08.13 12:01:21 -03'00'

LETÍCIA LOPES COSTA

DM REFLETIVOS

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 18/08/2021 16:20:26 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo Declaração.pdf

▼ Assinatura por CN=LETICIA LOPES COSTA:41872891861, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=62636675000189, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

AVALIE ESTE SERVIÇO
EXPANDIR ELEMENTOS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 9565544

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/06/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA, CNPJ: 14.089.982/0001-44, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.



São Paulo, 14 de junho de 2021.

PEDIDO Nº: 0048996565





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/08/2021 16:00:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA**
CNPJ: **14.089.982/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



JUCESP
22 06 18

AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF nº 43.999.630/0001-24

NIRE nº 35.207.124.450

37ª Alteração do Contrato Social



Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

(1) **AVERY DENNISON HOLDING & FINANCE THE NETHERLANDS BV**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis dos Países Baixos, com sede em Willem Einthovenstraat 11, 2342 BH, Oegstgeest, Países Baixos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.898.313/0001-22, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **José Orlando de Almeida de Arrochela Lobo**, português, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros RNE nº W668.424-3-SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 013.084.938-35 e na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 71.201, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; e

(2) **AVERY DENNISON G HOLDINGS I LLC**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 207 Goode Avenue, Glendale, Califórnia, CA 91203, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.849.650/0001-60, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **José Orlando de Almeida de Arrochela Lobo**, acima qualificado,

na qualidade de sócios representando a totalidade do capital social da **AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, no Km. 77 da Rodovia Miguel Melhado Campos, Distrito Industrial, Benedito Storani, CEP 13288-003, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.999.630/0001-24, com seu Contrato Social e última Alteração do Contrato Social arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nºs 941.719 e 427.786/17-4, em sessões de 23.8.1977 e 22.9.2017, respectivamente ("**Sociedade**"), resolvem, neste ato, por unanimidade, alterar o Contrato Social da Sociedade, procedendo da seguinte forma:



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.]

DUE OF
22 08 18

1. Os sócios neste ato decidem alterar o Contrato Social da Sociedade de modo a admitir que a distribuição de lucros e/ou o pagamento de juros sobre capital próprio pela Sociedade possam ser efetuados de forma desproporcional à participação de cada sócio no capital social.
2. Em razão da alteração indicada acima, as Cláusulas 8 e 14 do Contrato Social da Sociedade passam a vigorar com a seguinte nova redação:

"Cláusula 8 - Os Diretores, além das atribuições de lei, terão as seguintes funções:

- (a) deliberar e resolver a respeito de investimento em bens do ativo fixo;
- (b) deliberar e resolver a respeito da política da Sociedade com referência a financiamentos, empréstimos, hipotecas, penhoras e política fiscal;
- (c) aprovar os níveis de estoque e estabelecer a política baseada em previsões e orçamentos a eles submetidos;
- (d) estabelecer os produtos específicos com os quais a Sociedade lidará;
- (e) autorizar a aquisição, venda, transferência ou hipoteca de bens imóveis ou de direitos sobre bens imóveis, os quais, por sua vez, deverão ter sido autorizados pelo Conselho Consultivo;
- (f) autorizar a venda de bens do ativo fixo quando a respectiva transação seja realizada fora do curso normal dos negócios; e
- (g) aprovar o pagamento pela Sociedade aos sócios, na proporção de suas participações no capital social ou de forma desproporcional, de juros sobre o capital próprio em periodicidade mensal, trimestral, semestral ou anual, na forma deste Contrato Social e da legislação aplicável.

Parágrafo Único - Fica autorizado aos administradores da Sociedade o uso, no exercício de suas atribuições, da denominação social da Sociedade, observadas as restrições previstas neste Contrato Social.

Cláusula 14 - O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Geral e as demais demonstrações financeiras.

Parágrafo 1º - A Sociedade, além do Balanço Geral, levantará balanços mensais ou em qualquer outra periodicidade, com base nos quais a Sociedade poderá, na forma deste Contrato Social e da legislação aplicável, distribuir os lucros e/ou pagar juros sobre capital próprio.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

DUCE SP
22 05 18

Parágrafo 2º - Os lucros serão partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas, sendo admitida a distribuição desproporcional, conforme artigo 1.007 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo 3º - Os prejuízos serão levados ao exercício seguinte, respeitadas as disposições legais."

3. Resolvem os sócios, ainda, consignar a atualização do endereço dos Srs. Ignacio José Walker e Diego Ezequiel Saul, membros do Conselho Consultivo da Sociedade, que passa a ser 207 Goode Avenue, Glendale, Califórnia, CA 91203, Estados Unidos da América.

4. Em virtude do quanto indicado no item 3 acima, a Cláusula 20 do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Cláusula 20 - São Conselheiros Consultivos a Sra. Susan Calabrese Miller, norte-americana, maior, casada, advogada, portadora do Passaporte norte-americano nº 215759205, com escritório em 207 Goode Avenue, Glendale, Califórnia, CA 91203, Estados Unidos da América; o Sr. Ignacio José Walker, argentino, maior, casado, advogado, portador do Passaporte argentino nº AAC361899, com escritório em 207 Goode Avenue, Glendale, Califórnia, CA 91203, Estados Unidos da América; e o Sr. Diego Ezequiel Saul, argentino, casado, advogado, Passaporte argentino nº 26684672N, com escritório em 207 Goode Avenue, Glendale, Califórnia, CA 91203, Estados Unidos da América."

5. Tendo em vista as deliberações acima, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**"CONTRATO SOCIAL DA
AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA.**

Denominação, Sede e Foro jurídico

Cláusula 1 - A Sociedade é limitada e denomina-se AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA.

Cláusula 2 - A Sociedade tem sede na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, no Km. 77 da Rodovia Miguel Melhado Campos, Distrito Industrial Benedito Storani, CEP 13288-003, podendo abrir e encerrar filiais, depósitos, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação dos Diretores da Sociedade, ou de sócio ou sócios representando maioria do Capital Social.



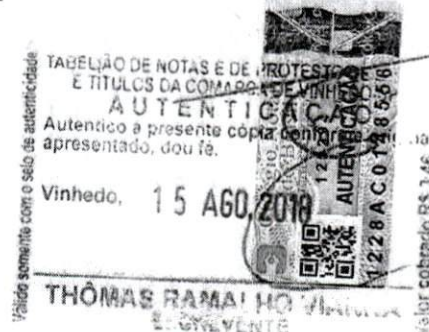
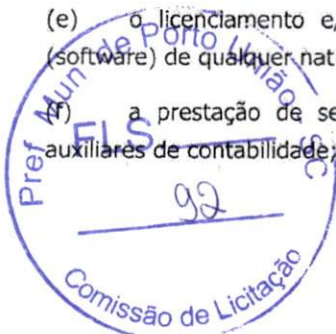
Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'GP' and '3'.

JUCESP
22 08 18

Objeto Social e Prazo de Duração

Cláusula 3 - O objeto da Sociedade é:

- (a) a fabricação, importação, exportação, compra, venda, distribuição, industrialização, comércio e locação de produtos de consumo de material para escritório e papelaria; etiquetas e adesivos; produtos químicos em geral, empregados em etiquetas e adesivos; artigos que incorporem adesivos e as respectivas matérias primas, incluindo papel, plástico, filmes, vinil, tecidos e materiais laminados; embalagens primárias e secundárias de papel ondulado, filme ou outros materiais; "loop" (fitas de tecido); "bulk rolls" de material laminado adesivado; "fasteners" (pinos plásticos) e elementos de segurança (grampos plásticos) e seus respectivos aplicadores; abraçadeiras para cabos; materiais gráficos; materiais plásticos adesivados, refletivos ou não, para sinalização e comunicação visual, bem como marcadores refletivos para pavimentos; máquinas e aparelhos de impressão (incluindo impressão térmica), rotulagem, colagem e marcação; fitas "ribbons" e outros insumos para impressão; fitas para utilização em produtos, incluindo aqueles para higiene, limpeza, fraldas plásticas descartáveis, pacotes e outros; produtos destinados às áreas médica e hospitalar; etiquetas e cartões gravados ou não; produtos de segurança de rádio-frequência e magnéticos; produtos com circuitos embutidos com transmissão de dados e "etiquetas inteligentes";
- (b) a importação, exportação, compra, venda, distribuição, comércio e locação de (i) máquinas e equipamentos relacionados à manufatura e/ou utilização dos produtos mencionados no item (a) acima ou não; bem como de (ii) peças de reposição para tais máquinas e equipamentos;
- (c) a mediação de negócios entre terceiros, clientes e/ou fornecedores dos produtos, máquinas e equipamentos mencionados nos itens (a) e (b) acima;
- (d) a prestação de serviços relacionados às atividades da Sociedade, especialmente com relação às atividades, produtos, máquinas e equipamentos mencionados nos itens (a) e (b) acima, tais como: (i) consultoria técnica; (ii) impressão em etiquetas, adesivos, fitas e materiais similares; (iii) rotulagem de produtos; (iv) softwares para impressão e formatação de dados; e (v) serviços correlatos;
- (e) o licenciamento e/ou cessão de direito de uso de programas de computação (software) de qualquer natureza;
- (f) a prestação de serviços administrativos em geral, inclusive serviços técnicos e auxiliares de contabilidade; e



4

JUCESP
22 06 18

(g) a participação em outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia ou acionista.

Cláusula 4 - A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

Capital Social

Cláusula 5 - O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 64.193.171,00 (sessenta e quatro milhões, cento e noventa e três mil, cento e setenta e um Reais), dividido em 64.193.171 (sessenta e quatro milhões, cento e noventa e três mil, cento e setenta e uma) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

(a) AVERY DENNISON HOLDINGS & FINANCE THE NETHERLANDS BV possui 64.193.170 (sessenta e quatro milhões, cento e noventa e três mil, cento e setenta) quotas, no valor nominal total de R\$ 64.193.170,00 (sessenta e quatro milhões, cento e noventa e três mil, cento e setenta Reais); e

(b) AVERY DENNISON G HOLDINGS I LLC possui 1 (uma) quota, no valor nominal total de R\$ 1,00 (um Real).

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

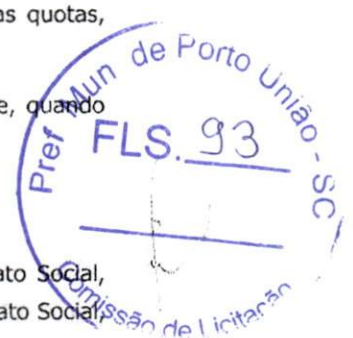
Cláusula 6 - Os sócios somente poderão transferir suas quotas, total ou parcialmente, quando devidamente autorizadas por sócios que representem a maioria do capital social.

Gerência e Administração

Cláusula 7 - A Sociedade será gerida e administrada, na forma prevista neste Contrato Social, por meio de 2 (dois) administradores, sócios ou não, nomeados pelos sócios neste Contrato Social, com o título de Diretores, aos quais os sócios conferem todos os poderes em lei permitidos para o exercício de tal cargo, representando a Sociedade em Juízo e fora dele e constituindo procuradores.

Parágrafo 1º - A Sociedade será representada pela assinatura conjunta de dois Diretores, de um Diretor em conjunto com um procurador, ou de dois procuradores em conjunto, respeitado os limites estabelecidos nos Parágrafos 2º e 3º desta Cláusula.

Parágrafo 2º - Bastará a assinatura isolada de um Diretor ou de um procurador para a prática dos seguintes atos:



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

JUCE SP
22 08 18

- (a) dar instruções sobre duplicatas, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entrega franco de pagamento, protestos e o que mais preciso for;
- (b) efetuar pagamentos e recebimentos, passando e recebendo recibos e quitações;
- (c) endossar cheques para depósito, solicitar saldos e extratos;
- (d) habilitar créditos em falências e concordatas;
- (e) assinar contratos de câmbio;
- (f) fazer e aceitar propostas de orçamentos;
- (g) fazer inscrição em concorrências públicas, assinando os documentos necessários para tal fim, inclusive a outorga de procurações em nome da Sociedade para representação da Sociedade em licitações;
- (h) assinar correspondência dirigida a Bancos;
- (i) emitir, aceitar e endossar duplicatas, descontar e redescontar, caucionar, reformar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio, assinar protestos e borderôs;
- (j) representar a Sociedade junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista e Sociedades Privadas, podendo proceder à inscrição de cadastro de fornecedores; e
- (k) retirar editais, participar de licitações, entregar cotações, pedidos, correspondências e documentos para licitações.

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá ser representada por um procurador, agindo isoladamente, na assinatura de contratos comerciais, desde que nomeado com poderes específicos, por instrumento de mandato com validade de até 3 (três) anos.

Parágrafo 4º - A Sociedade será necessariamente representada pelos dois Diretores para a prática dos atos que dependem de aprovação do Conselho Consultivo, conforme a Cláusula 9 abaixo.

Parágrafo 5º - Observado o disposto na Cláusula 7, Parágrafo 2º, item "g", as procurações em nome da Sociedade serão assinadas por dois Diretores e conterão os poderes e prazos



Válido somente com o selo de autenticidade

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS
E TÍTULOS DA COMARCA DE VINHEDO
AUTENTICADO
Autentico a presente cópia original
apresentado, dou fé.

Vinhedo, 15 AGO 2018

THOMAS RAMALHO VIANNA
ESCREVENTE

Valor cobrado R\$ 3,46

JUCESP
22 06 18

de validade devidamente especificados no respectivo instrumento, com exceção das outorgadas com a cláusula "ad judícia" que terão prazo de validade indeterminado.

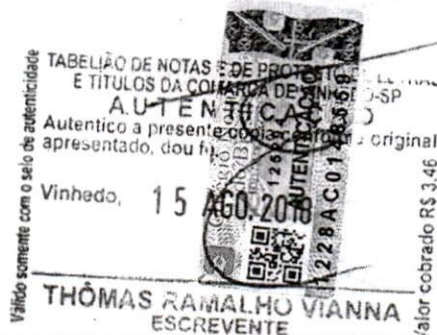
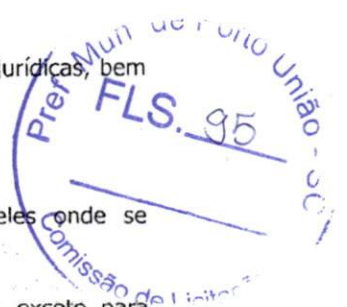
Cláusula 8 - Os Diretores, além das atribuições de lei, terão as seguintes funções:

- (a) deliberar e resolver a respeito de investimento em bens do ativo fixo;
- (b) deliberar e resolver a respeito da política da Sociedade com referência a financiamentos, empréstimos, hipotecas, penhoras e política fiscal;
- (c) aprovar os níveis de estoque e estabelecer a política baseada em previsões e orçamentos a eles submetidos;
- (d) estabelecer os produtos específicos com os quais a Sociedade lidará;
- (e) autorizar a aquisição, venda, transferência ou hipoteca de bens imóveis ou de direitos sobre bens imóveis, os quais, por sua vez, deverão ter sido autorizados pelo Conselho Consultivo;
- (f) autorizar a venda de bens do ativo fixo quando a respectiva transação seja realizada fora do curso normal dos negócios; e
- (g) aprovar o pagamento pela Sociedade aos sócios, na proporção de suas participações no capital social ou de forma desproporcional, de juros sobre o capital próprio em periodicidade mensal, trimestral, semestral ou anual, na forma deste Contrato Social e da legislação aplicável.

Parágrafo Único - Fica autorizado aos administradores da Sociedade o uso, no exercício de suas atribuições, da denominação social da Sociedade, observadas as restrições previstas neste Contrato Social.

Cláusula 9 - Os atos a seguir especificados somente poderão ser praticados pela Diretoria com aprovação prévia do Conselho Consultivo:

- (a) participação em outras empresas e em outras sociedades ou pessoas jurídicas, bem como o exercício dos direitos ligados a tal participação;
- (b) alienação, aquisição e oneração de bens imóveis;
- (c) estabelecer novos centros de produção em locais diversos daqueles onde se encontram as instalações da empresa;
- (d) obter créditos com prazo de vencimento superior a 2 (dois) anos, exceto para operações de *leasing* de Veículos;



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

DUCEAF
22 06 18

- (e) obter empréstimos em moeda estrangeira em valor superior a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de Dólares norte-americanos);
- (f) conceder empréstimos, a não ser que se trate de créditos comerciais concedidos aos seus compradores em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (g) prestar fianças e assumir garantias ou responsabilidades em favor de terceiros em valor superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); e
- (h) assinar contratos para prestação de serviços por parte de terceiros para os quais haja pagamento em bases percentuais, exceto contratos celebrados com representantes comerciais e distribuidores.

Cláusula 10 - Os Diretores poderão ter direito a uma remuneração mensal, que será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

Conselho Consultivo

Cláusula 11 - A Sociedade terá um Conselho Consultivo composto de 3 (três) membros, residentes ou não no País, indicados pelos sócios e que exercerão suas funções até que sejam substituídos por deliberação dos sócios.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Consultivo poderão receber uma remuneração, que será fixada pelos sócios.

Parágrafo 2º - As despesas relacionadas com as sessões do Conselho Consultivo correrão por conta da Sociedade.

Cláusula 12 - Compete ao Conselho Consultivo deliberar sobre os atos indicados na Cláusula 9 deste Contrato Social e sobre os demais assuntos que lhe forem propostos pela Diretoria.

Parágrafo 1º - Cada membro do Conselho Consultivo terá livre acesso aos edifícios e terrenos da Sociedade ou a ela locados.

Parágrafo 2º - Cada membro do Conselho Consultivo está autorizado a examinar os livros da escrituração mercantil e os documentos da Sociedade, bem como a verificar o estado do Caixa.

Parágrafo 3º - A Diretoria fornecerá ao Conselho Consultivo todas as informações requeridas, relativas aos assuntos da Sociedade.



[Handwritten signature and scribbles in blue ink]

DUCE SP
22 08 18

Parágrafo 4º - O Conselho Consultivo poderá, sem prejuízo dos direitos individuais de cada membro, mandar exercer as atribuições que lhe competem, total ou parcialmente, por um ou mais de seus membros que designar.

Cláusula 13 - O Conselho Consultivo reunir-se-á toda vez que seja necessário, em qualquer local de conveniência de seus membros e será convocado por qualquer de seus membros ou pela Diretoria.

Parágrafo 1º - As reuniões serão presididas por um de seus membros, escolhido em cada reunião, pelos demais membros. Os membros do Conselho poderão convidar alguém para secretário, o qual não precisará ser membro do Conselho Consultivo.

Parágrafo 2º - As deliberações do Conselho Consultivo serão sempre tomadas por unanimidade, podendo seus membros exercer seus direitos de voto por carta ou telegrama ou, ainda, por meio de um outro membro do Conselho Consultivo, desde que constituído como procurador.

Exercício Social, Balanço e Demonstrações Financeiras

Cláusula 14 - O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Geral e as demais demonstrações financeiras.

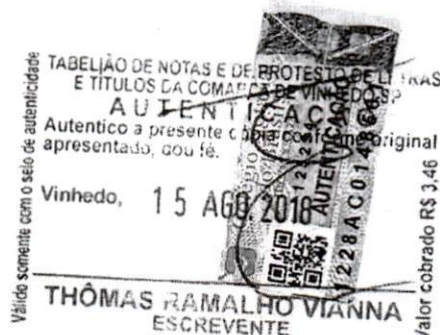
Parágrafo 1º - A Sociedade, além do Balanço Geral, levantará balanços mensais ou em qualquer outra periodicidade, com base nos quais a Sociedade poderá, na forma deste Contrato Social e da legislação aplicável, distribuir os lucros e/ou pagar juros sobre capital próprio.

Parágrafo 2º - Os lucros serão partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas, sendo admitida a distribuição desproporcional, conforme artigo 1.007 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo 3º - Os prejuízos serão levados ao exercício seguinte, respeitadas as disposições legais.

Cláusula 15 - Fica facultado aos sócios deliberar sobre a formação de fundos de reserva.

Cláusula 16 - O falecimento, a falência, a declaração de incapacidade ou a retirada de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, os quais adquirirão as quotas do sócio falecido, falido, declarado incapaz ou que se retirar, pelo seu valor contábil, conforme o último balanço geral da Sociedade.



30083P
22 08 18

Alterações

Cláusula 17 - Sócios representando ¾ (três quartos) do Capital Social poderão proceder a quaisquer alterações no presente Contrato Social.

Deliberações Sociais

Cláusula 18 - Todas as Deliberações Sociais previstas neste Contrato Social e/ou na legislação aplicável serão tomadas na forma de reunião de sócios ou resolução de sócio, desde que atendidos os quóruns especificados neste Contrato Social ou no Código Civil Brasileiro, as quais deverão ser convocadas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data da respectiva reunião/resolução por qualquer dos sócios ou dos administradores da Sociedade mediante comunicação por escrito enviada aos sócios ou aos seus representantes legais, por carta registrada ou fax, especificando-se a ordem do dia.

Parágrafo 1º - As reuniões de sócios serão realizadas sempre que necessário, não havendo necessidade de sua realização periódica.

Parágrafo 2º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no "caput" desta cláusula quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião de sócios.

Parágrafo 3º - As reuniões de sócios tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, por meio de instrumento particular, ou quando tal matéria for objeto de resolução de sócio ou sócios representando percentual do Capital Social suficiente ao atendimento dos quóruns especificados neste Contrato Social ou no Código Civil Brasileiro.

Disposições Transitórias

Cláusula 19 - São Diretores da Sociedade o Sr. Ronaldo Cappa de Otero Mello, brasileiro, maior, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.270.705-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 055.526.018-66, com escritório na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, no Km. 77 da Rodovia Miguel Melhado Campos, Distrito Industrial Benedito Storani, CEP 13288-003, e o Sr. Ronaldo Lazara Figliuolo, brasileiro, maior, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.697.414-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 259.806.198-52, com escritório na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, no Km. 77 da Rodovia Miguel Melhado Campos, Distrito Industrial Benedito Storani, CEP 13288-003.



(Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin)

Consulta de Validade de Selos e Documentos

Ajuda

Filtros

Tipo de documento

Número*
1228AC0148563

Informe o número conforme a máscara (formato) correspondente, respeitando hífen e pontos quando houver.

Consultar Voltar

Resultados

1228AC0148563 - Autenticação
O documento informado é válido e foi utilizado pela unidade extrajudicial TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE VINHEDO [executa, provisoriamente, os serviços de registro civil]. CNPJ: 49.597.347/0001-52

Handwritten signatures and a circular stamp from 'Prefeitura de Porto União' with 'Comissão de Licitação' and 'SLS.GG'.

DUPLICATA
22 08 18

Cláusula 20 - São Conselheiros Consultivos a Sra. Susan Calabrese Miller, norte-americana, maior, casada, advogada, portadora do Passaporte norte-americano nº 215759205, com escritório em 207 Goode Avenue, Glendale, Califórnia, CA 91203, Estados Unidos da América; o Sr. Ignacio José Walker, argentino, maior, casado, advogado, portador do Passaporte argentino nº AAC361899, com escritório em 207 Goode Avenue, Glendale, Califórnia, CA 91203, Estados Unidos da América; e o Sr. Diego Ezequiel Saul, argentino, casado, advogado, Passaporte argentino nº 26684672N, com escritório em 207 Goode Avenue, Glendale, Califórnia, CA 91203, Estados Unidos da América.

Legislação Aplicável

Cláusula 21 - Este Contrato Social deverá ser regido pelas disposições previstas no Capítulo IV, Livro II, Título II, Sub-Título II, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) especificamente relacionadas a sociedades limitadas e, nos casos omissos, supletivamente pela lei brasileira das sociedades por ações (Lei nº 6.404/1976, conforme alterada), no que for aplicável.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Vinhedo, 7 de junho de 2018.

Sócios:

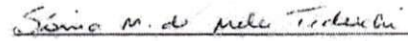


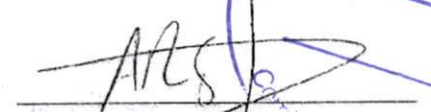
AVERY DENNISON HOLDING & FINANCE THE NETHERLANDS B.V.
pp. José Orlando de Almeida de Arrochela Lobo



AVERY DENNISON G HOLDINGS I LLC
pp. José Orlando de Almeida de Arrochela Lobo

Testemunhas:

1. 
Nome: Sônia Marla de Melo Tedeschi
RG: 8.733.116 SSP/SP

2. 
Nome: Alan Rogério da Silva Torquato
RG: 23.104.012-X-SSP/SP

TABELÃO DE NOTAS DE PROFISSÃO DE LETRAS
E TÍTULOS DA C. MARCA DE VINHEDO-SP
AUTENTICADO
Autentico a presença da cópia original
apresentado, dou fé.
Vinhedo, 15 AGO 2018
THOMAS RAMALHO VIANNA
ESCREVENTE
Valor cobrado R\$ 3,46

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.999.630/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/1974
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD MIGUEL MELHADO CAMPOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 77
--	------------	-----------------------------

CEP 13.288-003	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL BENEDITO STORANI	MUNICÍPIO VINHEDO	UF SP
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO raquel.davi@averydennison.com	TELEFONE (19) 3876-7654
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2021** às **09:22:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA
CNPJ: 43.999.630/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:07:36 do dia 02/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2022.

Código de controle da certidão: **9256.F51D.8794.55E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



P

gl

R

[Assinatura]

	<p align="center">GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO</p>	<p align="center">Nº CERTIDÃO 258/2021</p>
<p align="center">CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA DE TRIBUTOS ESTADUAIS</p>		
<p>Tributos Pesquisados: "ICMS"</p>		
<p>CONTRIBUINTE: AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 714.004.082.111 CNPJ: 43.999.630/0001-24 ✓</p>		
<p>Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade do contribuinte acima identificado, é certificado que constam pendências administradas pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua <u>desconsideração</u> para fins de certificação da regularidade fiscal; Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.</p> <p>OBS1: PESQUISA DE SITUAÇÃO FISCAL, CONFORME SOLICITADO NO REQUERIMENTO GDOC SFP-EXP-2021/85251</p> <p>OBS2: TRIBUTOS NÃO PESQUISADOS: "IPVA" "ITCMD" "ITBI CAUSA MORTIS E DOAÇÕES" "TAXAS" "ICM"</p>		
<ol style="list-style-type: none"> 1- PARA A PRESENTE CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO REQUERENTE COM INSCRIÇÃO ESTADUAL. 2- CND EMITIDA NOS TERMOS DA PORTARIA CAT 20/1998 e 135/2014. 3- NÃO ATESTA ADIMPLEMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA 4- A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 5- PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO: <u>06 (SEIS) MESES</u> CONFORME PORTARIA CAT-20 DE 01/04/1998 (DOE DE 02/04/1998). 6- QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO. 		
<p>LOCAL DE EMISSÃO: PF-JUNDIAÍ</p>	<p>DATA DE EMISSÃO: 27/04/2021 ✓</p>	
<p>Responsável pela emissão: MARCUS THIAGO NAKATANI LOCATELLI AGENTE FISCAL DE RENDAS</p>		



Autenticado com senha por MARCUS THIAGO NAKATANI LOCATELLI - 27/04/2021 às 10:26:24.
 Documento Nº: 16645357-52 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?h=16645357-52>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 43.999.630

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

Certidão nº 30369795
Data e hora da emissão 23/07/2021 11:20:23
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



61

Handwritten signature in blue ink.



Prefeitura de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA

Rua Humberto Pescarini, 330 |Centro| Vinhedo - SP - CEP: 13280-000| Telefone:3826-7800

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários
CERTIDÃO NEGATIVA Nº 4093

SITUAÇÃO CADASTRAL

Inscrição: 00000000000000000306

Proprietário: AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA

CNPJ/CPF:

Endereço: Rod Eng. MIGUEL MELHADO CAMPOS SP 324, 77

Complemento: KM

Edifício:

Lote:

Quadra:

Bairro: CAPELA

Cidade: VINHEDO

CEP: 13288-003 UF: SP

DADOS DA ATIVIDADE

Início: 16/08/1976

Fim:

Descrição: SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Lançamentos: Taxa de Fiscalização de Funcionamento
Horário Especial

ESSA INSCRIÇÃO NÃO POSSUI DÉBITOS MOBILIÁRIOS

FICA RESSALVADO O DIREITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO, DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SER APURADO COM REFERÊNCIA À PRESENTE CERTIDÃO.

Certidão emitida às 16:29:14 horas do dia 29/07/2021 (hora e data de Brasília)

Código de controle da certidão: 4F58.C893.56F4.725E



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na opção Negativa \ Confirmação de Autenticidade

Certidão Emitida Gratuitamente / Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias





Prefeitura de Vinhedo

**ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA**

Rua Humberto Pescarini, 330 |Centro| Vinhedo - SP - CEP: 13280-000| Telefone:3826-7800

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários
CERTIDÃO NEGATIVA Nº 4092**

SITUAÇÃO CADASTRAL

Inscrição: 08.029.001

Proprietário: AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA

CNPJ/CPF:

Promissário:

CNPJ/CPF:

Endereço: Rod Eng. MIGUEL MELHADO CAMPOS - VINHEDO-VIRACOPOS - SP 324, 0

Complemento: km 77

Lote: REM/A/B

Quadra:

Cidade: VINHEDO

Bairro: CAPELA

CEP: 13288-043 **UF:** SP

ESSA INSCRIÇÃO NÃO POSSUI DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Certificamos, para os devidos fins, que o imóvel acima identificado, está quite com a municipalidade até a presente data, em relação ao IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana), o que faz NEGATIVA a presente certidão, ressalvado o direito à Fazenda Municipal de cobrar débitos eventualmente apurados, de responsabilidade do contribuinte supracitado, e referentes ao imóvel de inscrição acima, conforme disposto no art. 105 da Lei Municipal nº 1246/84 CTM.

Certidão emitida às 16:25:06 horas do dia 29/07/2021 (hora e data de Brasília)

Código de controle da certidão: 4F4A.B112.22A4.01DF



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na opção Negativa \ Confirmação de Autenticidade

Certidão Emitida Gratuitamente / Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.999.630/0001-24
Razão Social: AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA
Endereço: ROD MIGUEL MELHADO CAMPOS SN KM77 / DISTRITO INDUSTRIAL /
VINHEDO / SP / 13288-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2021 a 26/08/2021

Certificação Número: 2021072800511887942133

Informação obtida em 29/07/2021 15:25:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.999.630/0001-24

Certidão nº: 19962876/2021

Expedição: 28/06/2021, às 10:29:30

Validade: 24/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.999.630/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

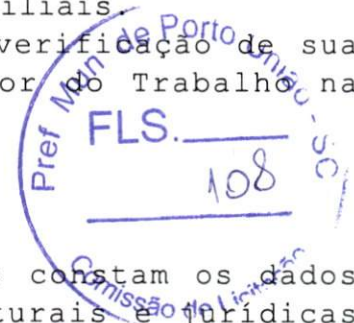
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35207124450		23/08/1977	23/08/1977				
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO		
AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA					SOCIEDADE LIMITADA		
C.N.P.J.	ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO			
43.999.630/0001-24	RODOVIA MIGUEL MELHADO CAMPOS			KM 77			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
BENEDITO STORANI	VINHEDO	SP	13288-003	R\$	64.193.171,00		

OBJETO SOCIAL	
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMÉSTICO E HIGIÊNICO-SANITÁRIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS	
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	

SÓCIO			
NOME			
AVERY DENNISON G HOLDINGS I LLC			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
DOCUMENTO	CARGO	QUANTIDADE COTAS	
00000000004	SÓCIO	1,00	

SÓCIO			
NOME			
AVERY DENNISON HOLDINGS AND FINANCE THE NETHERLANDS BV			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
DOCUMENTO	CARGO	QUANTIDADE COTAS	
00000000003	SÓCIO	64.193.170,00	

ADMINISTRADOR			
NOME			
RONALDO CAPPA DE OTERO MELLO			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RODOVIA VINHEDO-VIRACOPOS		SN	KM 77
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
		RG	

109
FLS.
Pref. Municipal de Piracicaba
Comissão de

DISTRITO INDUSTRIAL	VINHEDO	SP	13280-000	122707059
CPF 055.526.018-66	CARGO ADMINISTRADOR	QUANTIDADE COTAS		

ADMINISTRADOR				
NOME RONALDO LAZARA FIGLIUOLO				
ENDEREÇO RODOVIA VINHEDO-VIRACOPOS		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM. 77	
BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO VINHEDO	UF SP	CEP 13280-000	RG 226974145
CPF 259.806.198-52	CARGO ADMINISTRADOR	QUANTIDADE COTAS		

PROCURADOR, DIRETOR, ADMINISTRADOR				
NOME JOSE ORLANDO ALMEIDA DE ARROCHELA LOBO				
ENDEREÇO RUA GEN. FURTADO DO NASCIMENTO		NÚMERO 66	COMPLEMENTO 1 ANDAR	
BAIRRO ALTO DE PINHEIROS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05465-070	RG W6684243
CPF 013.084.938-35	CARGO PROCURADOR, DIRETOR, ADMINISTRADOR	QUANTIDADE COTAS		

FILIAIS				
NIRE 43999024413		CNPJ		
ENDEREÇO RUA TUPI		NÚMERO 419	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS	CEP	
NIRE 43999031151		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA ERNESTO NEUGEBAUER		NÚMERO 1794	COMPLEMENTO E 1804	
BAIRRO HUMAITA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90250-140	
NIRE 42999020972		CNPJ		
ENDEREÇO RUA HENRIQUE CONRAD		NÚMERO 595	COMPLEMENTO	
BAIRRO ITOUPAVA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC	CEP 89095-300	
NIRE 43900985041		CNPJ 43.999.630/0011-04		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	

GP

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

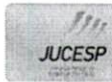
[Handwritten mark]

AVENIDA DAS INDUSTRIAS		495		
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	
SAO JOAO	PORTO ALEGRE	RS	90200-290	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
29/12/2020	551.496/20-4	
ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 21/12/2020. RESOLVEM POR UNANIMIDADE APROVAR O PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO REFERENTE A VARIACAO DA TAXA DE JUROS DE LONGO PRAZO - TJLP CORRESPONDENTE AO PERIODO ENTRE JANEIRO E DEZEMBRO DE 2020, TENDO POR BASE O BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35207124450
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/08/2021



documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária-Geral da Jucesp, A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 157049381, sexta-feira, 13 de agosto de 2021 às 11:34:38.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 23/08/2021 09:41:17 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo Anexo A Porto União PE 84.pdf

▼ Assinatura por CN=ELAINE REGINA ROSA RIBEIRO:15583508884, OU=PRESENCIAL, OU=17489855000120, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010294332, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



R

P

GP

RA

B

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



Avery Dennison do Brasil Ltda
Rodovia Miguel Melhados Campos KM 77
Vinhedo - SP - CEP 13288-003

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 221/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2021
ANEXO "A" - DECLARAÇÕES**

A empresa Avery Dennison do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ n.º 43.999.630/0001-24, por intermédio de seu representante legal, Sra Elaine Regina Rosa Ribeiro, portadora da Carteira de Identidade n.º 27.184.063-8 CPF n.º 155.835.088-84, DECLARA, para os devidos fins que:

- não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal.
- não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

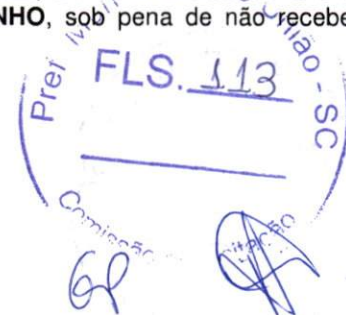
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 084/2021**, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 084/2021**, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuaerei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Vinhedo, 13 de Agosto de 2021.

ELAINE REGINA ROSA
RIBEIRO:15583508884
Digitally signed by ELAINE REGINA ROSA
RIBEIRO:15583508884
Date: 2021.08.13 13:27:50 -03'00'

Elaine Regina Rosa Ribeiro
Avery Dennison do Brasil Ltda
CNPJ: 43.999.630/0001-24
Email: elaine.rosa@averydennison.com
Fone (19) 3876-7627





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 989233

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/08/2021, verificou NADA CONSTAR como réu/requerido/interessado em nome de: *****

AVERY DENNISON DO BRASIL LYDA, CNPJ: 43.999.630/0001-24, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de agosto de 2021.



PEDIDO Nº: 0050515937





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/08/2021 09:40:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VERY DENNISON DO BRASIL LTDA**
CNPJ: **43.999.630/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature at the top, a signature in the middle, and a signature at the bottom right.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica
2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100393656

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NOVA SERRANA

Local

17 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

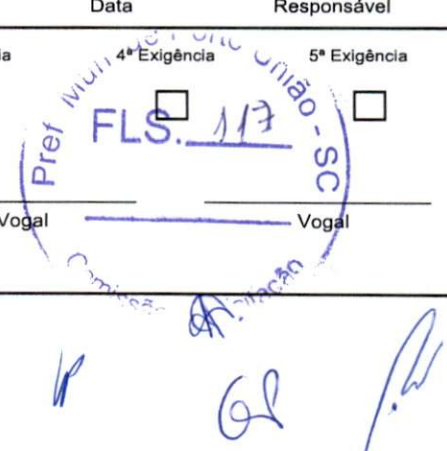
_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma



OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31601042684 em 17/05/2021 da Empresa SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI, Nire 31601042684 e protocolo 214117324 - 17/05/2021. Autenticação: 5B7846FCA999B811F610487BA2902F7DD15E2E86. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/411.732-4 e o código de segurança VDre Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/411.732-4	MGP2100393656	17/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
383.292.248-21	SILLAS REINATO FERRAO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI

SILLAS REINATO FERRAO, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, Solteiro, data de nascimento 09/07/1990, nº do CPF 383.292.248-21, documento de identidade 462463667, SSP, SP, com domicílio / residência a RUA JACOB HARTHEMAN, número 170, bairro / distrito VILA ABARCA, município TUPA - SAO PAULO, CEP 17.607-154 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será SERVICO DE PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS, COMERCIO DE TINTAS E PRODUTOS PARA SINALIZACAO DE TRANSITO VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFORICA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA JOAO PAULO II, número 1300, SALA 315, bairro / distrito DONA ZELI I, município NOVA SERRANA - MG, CEP 35.523-352.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 21/05/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MGP2100393656



MG27073663

1/2

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de NOVA SERRANA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Nova Serrana, 17 de Maio de 2021.

SILLAS REINATO FERRAO

Titular/Administrador



MÓDULO INTEGRADOR: 11 MGP2100393656



MG27073663

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31601042684 em 17/05/2021 da Empresa SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI, Nire 31601042684 e protocolo 214117324 - 17/05/2021. Autenticação: 5B7846FCA999B811F610487BA2902F7DD15E2E86. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/411.732-4 e o código de segurança VDre Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/411.732-4	MGP2100393656	17/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
383.292.248-21	SILLAS REINATO FERRAO



P
A
GL
PA

Página 1 de 1



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretária Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/411.732-4, em 17/05/2021 da empresa: SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI, nire: 3160104268-4, foi deferido digitalmente sob o número 31601042684, em 17/05/2021, nos termos da medida provisória N° 876, de 13 de março de 2019. Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
383.292.248-21	SILLAS REINATO FERRAO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
383.292.248-21	SILLAS REINATO FERRAO

Belo Horizonte. segunda-feira, 17 de maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 17/05/2021, às 17:11 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 21/411.732-4.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, segunda-feira, 17 de maio de 2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.976.238/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2021	
NOME EMPRESARIAL SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV JOAO PAULO II	NÚMERO 1300	COMPLEMENTO SALA 315	
CEP 35.523-352	BAIRRO/DISTRITO DONA ZELI I	MUNICÍPIO NOVA SERRANA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO SERRANA VIARIA@GMAIL.COM	TELEFONE (37) 9931-5388		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/08/2021 às 09:36:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI**
CNPJ: **41.976.238/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:13:45 do dia 18/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2021.

Código de controle da certidão: **5427.0DBF.EB3F.4AFC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.




P

GL

ST

P

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 13/08/2021 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 11/11/2021	
NOME/NOME EMPRESARIAL: SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004052224.00-97	CNPJ/CPF: 41.976.238/0001-34	
LOGRADOURO: AV JOAO PAULO II		
SITUAÇÃO: Ativo		
NÚMERO: 1300		
COMPLEMENTO: SALA 315,	BAIRRO: DONA ZELI I	
CEP: 35523352		
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: NOVA SERRANA	
UF: MG		
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000484442766		



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

MINAS GERAIS

Certidão de Débitos

R. João Martins do Espírito Santo, 12 - Park Dona Gumercinda Martins CNPJ: 18291385000159 CEP: 35524100 Telefone: (37) 3226-9000



Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI - ME

CNPJ/CPF:

41.976.238/0001-34

Endereço:

Avenida João Paulo II, 1300, SALA 315, Dona Zeli I, Nova Serrana, MG

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

60832

Validador:

2043329DO

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:

http://webcidadao.com.br:8080/web-cidadao-web/login?codAux=9BUD71&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE

A Prefeitura Municipal de Nova Serrana - MG, obedecendo ao disposto no Art. 205 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, certifica que o contribuinte acima identificado (a) em relação a **TRIBUTOS MUNICIPAIS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS**, até a presente data, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Secretaria Municipal de Fazenda. Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.



Prefeitura Municipal de Nova Serrana, Sexta-feira, 13 de Agosto de 2021

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 30 DIAS

GP

AT

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.976.238/0001-34
Razão Social: SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI
Endereço: AV JOAO PAULO II 1300 / DONA ZELI I / NOVA SERRANA / MG / 35523-352

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2021 a 29/08/2021

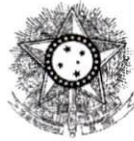
Certificação Número: 2021073102385482655758

Informação obtida em 10/08/2021 15:58:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 41.976.238/0001-34 ✓

Certidão nº: 15937853/2021

Expedição: 18/05/2021, às 13:22:36

Validade: 13/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **41.976.238/0001-34**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

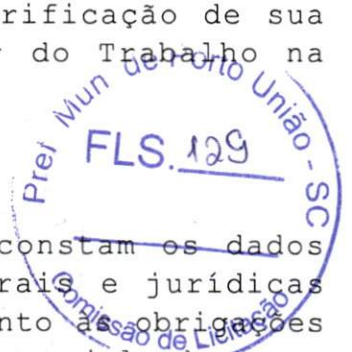
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam ~~os dados~~ necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto ~~às obrigações~~ estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten initials]



[Handwritten signature]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160104268-4	41.976.238/0001-34	17/05/2021	21/05/2021
Endereço Completo: AVENIDA JOAO PAULO II 1300 SALA 315 - BAIRRO DONA ZELI I CEP 35523-352 - NOVA SERRANA/MG			
Objeto Social: SERVICO DE PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS, COMERCIO DE TINTAS E PRODUTOS PARA SINALIZACAO DE TRANSITO VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFORICA			
Capital Social: TREZENTOS MIL REAIS	R\$ 300.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: TREZENTOS MIL REAIS	R\$ 300.000,00		
Titular/Administrador			
CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato Função
383.292.248-21	SILLAS REINATO FERRAO	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 17/05/2021		Número: 31601042684	
Ato	091 - ATO CONSTITUTIVO - EIRELI		
Evento(s)	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 05 de Agosto de 2021 08:31


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001928074 e visualize a certidão)



21/602.071-9

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 23/08/2021 14:52:21 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo ANEXO "A" DECLARAÇÕES.pdf

▼ Assinatura por CN=SILLAS REINATO FERRAO:38329224821, OU=PRESENCIAL, OU=62636675000189, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



**SERRANA
VIÁRIA**

SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI / CNPJ: 41.976.238/0001-34
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004052224.00-97 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0001010587
AVENIDA JOÃO PAULO II, nº. 1300, SALA 315 – JARDIM DONA ZELI I - CEP 35.523-352
NOVA SERRANA – MG
Contato: (37) 99931-5388 / serranaviaria@gmail.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2021

**ANEXO "A"
DECLARAÇÕES**

A empresa **SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI**, CNPJ. 41.976.238/0001-34, Inscrição Estadual: 004052224.00-97, situada a Av. João Paulo II, nº 1300, Sala 315 - Jardim Dona Zeli I - Nova Serrana - MG, através de seu representante o SR. SILLAS REINATO FERRAO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 46.246.366-7, inscrito no CPF sob nº 383.292.248-21, residente e domiciliado na a Av. João Paulo II, nº 1300, Sala 315 - Jardim Dona Zeli I - Nova Serrana – MG

DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas municipal, estadual ou federal.
- * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº 084/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº 084/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Nova Serrana, 16 de agosto de 2021

SILLAS REINATO
FERRAO:38329224821

Assinado de forma digital por
SILLAS REINATO
FERRAO:38329224821
Dados: 2021.08.13 16:00:16 -03'00'



SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI
SILLAS REINATO FERRÃO
RG 46.246.366-7
CPF 383.292.248-21

GP

P



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NOVA SERRANA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SERRANA VIARIA COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 41.976.238/0001-34

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Agosto de 2021 às 09:40



NOVA SERRANA, 05 de Agosto de 2021 às 12:30

Código de Autenticação: 2108-0512-3020-0545-3815

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICACÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/08/2021 14:52:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI**
CNPJ: **41.976.238/0001-34**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Handwritten initials and signatures at the bottom of the page.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten blue ink marks on the right side of the page, including a checkmark, a signature, and the number '68'.

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 03)
Pregão Eletrônico - 084/2021

0002 - Rolo de película refletiva tipo I-A, conforme NBR 14.466 com garantia de no mínimo 5 (cino) anos, para uso externo em placas de sinalização. Rolo medindo 1,22 cm de largura e 20 (vinte) metros de comprimento nas cores: Branco, Azul, Vermelho, Verde, Amarelo, Marrom e Alaranjado. | Valor de Referência: 2.400,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA	14.089.982/0001-44	R\$ 1.850,00	20	DM7200	DM/DM	Ltda/Eireli	Não
Avery Dennison do Brasil Ltda	43.999.630/0001-24	R\$ 1.930,00	20	Película Refletiva Tipo I	Avery Dennison/Avery Dennison	Ltda/Eireli	Não
SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI	41.976.238/0001-34	R\$ 2.100,00	20	CONFORME EDITAL	AVERY	ME	Sim
JCV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	16.864.240/0001-74	R\$ 2.279,00	20	Tipo I-A	DM/DM	EPP/SS	Sim



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 03)
Pregão Eletrônico - 084/2021

**SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.976.238/0001-34 -
Endereço: Avenida João Paulo II - CEP: 35523352 - UF: MG - Município: - Telefone: (37) 99931-5388**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ROLO DE PELÍCULA REFLETIVA TIPO I-A, CONFORME NBR 14.466 COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) ANOS, PARA USO EXTERNO EM PLACAS DE SINALIZAÇÃO. ROLO MEDINDO 1,22 CM DE LARGURA E 20 (VINTE) METROS DE COMPRIMENTO NAS CORES: BRANCO, AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, MARROM E ALARANJADO.	CONFORME EDITAL	AVERY	20 RL	R\$ 2.100,00	42.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 42.000,00	

Valor Total: R\$ 42.000,00



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 03)
Pregão Eletrônico - 084/2021

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
04/08/2021 10:53	04/08/2021 12:00	11/08/2021 17:00	16/08/2021 13:15	16/08/2021 13:30

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
09/08/2021 - 14:35	Pedido de esclarecimento referente as medidas do item 2	09/08/2021 - 16:45
1. Informamos que nossa película Tipo I atende aos requisitos do edital conforme solicitado em questões normativas. A comercialização do nosso produto em questões de medidas, seria de 1,24m x 22,85m, a pergunta, caso a DM seja vencedora do item, se o órgão aceitaria nessas medidas, sem mudar o valor proposto?		
Em consulta ao setor técnico responsável, não há problema em fornecer material com tamanho um pouco maior. Contudo, é ciência de todos, que o órgão não poderá ter prejuízo nos lances devido ao fornecimento de produto com medidas maiores.		

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	ROLO DE VINIL CALANDRADO A BASE DE SOLVENTE 04 (QUATRO) ANOS DE DURABILIDADE EM USO EXTERNO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PARA RECORTE ELETRÔNICO. ROLO COM 1,22 CM DE LARGURA E 20 (VINTE) METROS DE COMPRIMENTO, NAS CORES: AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE, PRETO, MARROM, BRANCO E ALARANJADO.	500,00	40	-	RL	Fracassado
0002	ROLO DE PELÍCULA REFLETIVA TIPO I-A, CONFORME NBR 14.466 COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) ANOS, PARA USO EXTERNO EM PLACAS DE SINALIZAÇÃO. ROLO MEDINDO 1,22 CM DE LARGURA E 20 (VINTE) METROS DE COMPRIMENTO NAS CORES: BRANCO, AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, MARROM E ALARANJADO.	2.400,00	20	-	RL	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
04/08/2021	2069420_recomendacao_04_2017___PARLAMENTAR.pdf
04/08/2021	Pregão Eletrônico 084 - Processo 221 - VINIL E PELÍCULA REFLETIVA.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
09/08/2021 - 14:35	Pedido de esclarecimento enviado para o processo 084/2021	Você recebeu um novo pedido de esclarecimento no processo 084/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/08/2021 - 13:55	Negociação aberta para o processo 084/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 084/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/08/2021 - 13:55	Negociação aberta para o processo 084/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 084/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/08/2021 - 13:55	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 16/08/2021 às 15:55.
16/08/2021 - 15:53	Mensagem para negociação no processo 084/2021	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 084/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores



[Handwritten signatures and initials]

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Meior Lance	Quantidade	Valor Total
0001	Rolo de vinil calandrado a base de solvente 04 (quatro) anos de durabilidade em uso externo, conforme especificação do fabricante. Para recorte eletrônico. Rolo com 1,22 cm de largura e 20 (vinte) metros de comprimento, nas cores: Azul, Vermelho, Amarelo, Verde, Preto, Marrom, Branco e Alaranjado.				0,00	40	0,00
0002	Rolo de película refletiva tipo I-A, conforme NBR 14.466 com garantia de no mínimo 5 (cinco) anos, para uso externo em placas de sinalização. Rolo medindo 1,22 cm de largura e 20 (vinte) metros de comprimento nas cores: Branco, Azul, Vermelho, Verde, Amarelo, Marrom e Alaranjado.	SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI	CONFORME EDITAL	AVERY	2.100,00	20	42.000,00

Itens marcados com *** estão cancelados.



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Rolo de vinil calandrado a base de solvente 04 (quatro) anos de durabilidade em uso externo, conforme especificação do fabricante. Para recorte eletrônico. Rolo com 1,22 cm de largura e 20 (vinte) metros de comprimento, nas cores: Azul, Vermelho, Amarelo, Verde, Preto, Marrom, Branco e Alaranjado.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI	41.976.238/0001-34	13/08/2021 - 15:50:51	CONFORME EDITAL	AVERY	40	500,00	20.000,00	Sim

0002 - Rolo de película refletiva tipo I-A, conforme NBR 14.466 com garantia de no mínimo 5 (cinco) anos, para uso externo em placas de sinalização. Rolo medindo 1,22 cm de largura e 20 (vinte) metros de comprimento nas cores: Branco, Azul, Vermelho, Verde, Amarelo, Marrom e Alaranjado.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA	14.089.982/0001-44	13/08/2021 - 12:03:17	DM7200	DM/DM	20	2.400,00	48.000,00	Não
JCV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	16.864.240/0001-74	13/08/2021 - 11:30:46	Tipo I-A	DM/DM	20	2.400,00	48.000,00	Sim
Avery Dennison do Brasil Ltda	43.999.630/0001-24	13/08/2021 - 14:00:18	Película Refletiva Tipo I	Avery Dennison/Avery Dennison	20	2.400,00	48.000,00	Não
SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI	41.976.238/0001-34	13/08/2021 - 15:51:36	CONFORME EDITAL	AVERY	20	2.400,00	48.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Avery Dennison do Brasil Ltda	43.999.630/0001-24	60 dias

DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA
 SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI
 JCV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

14.089.982/0001-44 60 dias
 41.976.238/0001-34 60 dias
 16.864.240/0001-74 60 dias

Lances Enviados

0001 - Rolo de vinil calandrado a base de solvente 04 (quatro) anos de durabilidade em uso externo, conforme especificação do fabricante. Para recorte eletrônico. Rolo com 1,22 cm de largura e 20 (vinte) metros de comprimento, nas cores: Azul, Vermelho, Amarelo, Verde, Preto, Marrom, Branco e Alaranjado.

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/08/2021 - 15:50:51	500,00 (proposta)	41.976.238/0001-34 - SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI	Cancelado - Fornecedor solicitou desclassificação no item por chat: 16/08/2021 15:53:35 - F. SERRANA VIARIA CO... - Negociação Item 0001: Boa tarde Sr(a)., pregoeiro. Solicitamos a desclassificação do item, pois houve equívoco quanto a colação do material. Obrigado. 16/08/2021 16:30:03

0002 - Rolo de película refletiva tipo I-A, conforme NBR 14.466 com garantia de no mínimo 5 (cino) anos, para uso externo em placas de sinalização. Rolo medindo 1,22 cm de largura e 20 (vinte) metros de comprimento nas cores: Branco, Azul, Vermelho, Verde, Amarelo, Marrom e Alaranjado.

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/08/2021 - 11:30:46	2.400,00 (proposta)	16.864.240/0001-74 - JCV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Válido
13/08/2021 - 12:03:17	2.400,00 (proposta)	14.089.982/0001-44 - DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA	Cancelado - Empresa DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) com CNPJ divergente da participante do processo licitatório (27.996.657/0001-07). Também a declaração enviada (Item 10.1, letra J) está assinada por Letícia Lopes Costa, mas não foi enviada procuração legal. 23/08/2021 09:38:38
13/08/2021 - 14:00:18	2.400,00 (proposta)	43.999.630/0001-24 - Avery Dennison do Brasil Ltda	Cancelado - Empresa Avery Dennison do Brasil Ltda inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra J) com assinatura digital de Elaine Regina Rosa Ribeiro, mas não enviou procuração legal. 23/08/2021 14:49:36
13/08/2021 - 15:51:36	2.400,00 (proposta)	41.976.238/0001-34 - SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI	Válido
16/08/2021 - 13:36:00	2.399,00	16.864.240/0001-74 - JCV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Válido
16/08/2021 - 13:37:23	2.395,00	14.089.982/0001-44 - DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA	Cancelado - Empresa DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) com CNPJ divergente da participante do processo licitatório (27.996.657/0001-07). Também a declaração enviada (Item 10.1, letra J) está assinada por Letícia Lopes Costa, mas não foi enviada procuração legal. 23/08/2021 09:38:38
16/08/2021 - 13:37:36	2.390,00	16.864.240/0001-74 - JCV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Válido
16/08/2021 - 13:38:42	2.388,00	14.089.982/0001-44 - DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA	Cancelado - Empresa DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) com CNPJ divergente da participante do processo licitatório (27.996.657/0001-07). Também a declaração enviada (Item 10.1, letra J) está assinada por Letícia Lopes Costa, mas não foi enviada procuração legal. 23/08/2021 09:38:38
16/08/2021 - 13:39:18	2.380,00	16.864.240/0001-74 - JCV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Válido
16/08/2021 - 13:40:17	2.375,00	14.089.982/0001-44 - DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA	Cancelado - Empresa DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) com CNPJ divergente da participante do processo licitatório (27.996.657/0001-07). Também a declaração enviada (Item 10.1, letra J) está assinada por Letícia Lopes Costa, mas não foi enviada procuração legal. 23/08/2021 09:38:38
16/08/2021 - 13:41:27	2.370,00	16.864.240/0001-74 - JCV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Válido
16/08/2021 - 13:42:34	2.368,00	14.089.982/0001-44 - DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA	Cancelado - Empresa DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) com CNPJ divergente da participante do processo licitatório (27.996.657/0001-07). Também a declaração enviada (Item 10.1, letra J) está assinada por Letícia Lopes Costa, mas não foi enviada procuração legal. 23/08/2021 09:38:38
16/08/2021 - 13:42:50	2.367,00	16.864.240/0001-74 - JCV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Válido
16/08/2021 - 13:43:10	2.365,00	14.089.982/0001-44 - DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA	Cancelado - Empresa DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) com CNPJ divergente da participante do processo licitatório (27.996.657/0001-07). Também a declaração enviada (Item 10.1, letra J) está assinada por Letícia Lopes Costa, mas não foi enviada procuração legal. 23/08/2021 09:38:38
16/08/2021 - 13:43:30	2.360,00	43.999.630/0001-24 - Avery Dennison do Brasil Ltda	Cancelado - Empresa Avery Dennison do Brasil Ltda inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra J) com assinatura digital de Elaine Regina Rosa Ribeiro, mas não enviou procuração legal. 23/08/2021 14:49:36

Pref. Municipal de São Paulo - SP
 FLS. 140
 2021

16/08/2021 - 13:43:40	2.364,00	16.864.240/0001-74 - JCV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Válido
16/08/2021 - 13:43:48	2.350,00	14.089.982/0001-44 - DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA	Cancelado - Empresa DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) com CNPJ divergente da participante do processo licitatório (27.996.657/0001-07). Também a declaração enviada (Item 10.1, letra J) está assinada por Letícia Lopes Costa, mas não foi enviada procuração legal. 23/08/2021 09:38:38
16/08/2021 - 13:44:18	2.349,00	16.864.240/0001-74 - JCV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Válido
16/08/2021 - 13:44:37	2.340,00	14.089.982/0001-44 - DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA	Cancelado - Empresa DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) com CNPJ divergente da participante do processo licitatório (27.996.657/0001-07). Também a declaração enviada (Item 10.1, letra J) está assinada por Letícia Lopes Costa, mas não foi enviada procuração legal. 23/08/2021 09:38:38
16/08/2021 - 13:44:51	2.339,00	16.864.240/0001-74 - JCV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Válido
16/08/2021 - 13:45:24	2.330,00	43.999.630/0001-24 - Avery Dennison do Brasil Ltda	Cancelado - Empresa Avery Dennison do Brasil Ltda inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura digital de Elaine Regina Rosa Ribeiro, mas não enviou procuração legal. 23/08/2021 14:49:36
16/08/2021 - 13:45:32	2.320,00	14.089.982/0001-44 - DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA	Cancelado - Empresa DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) com CNPJ divergente da participante do processo licitatório (27.996.657/0001-07). Também a declaração enviada (Item 10.1, letra J) está assinada por Letícia Lopes Costa, mas não foi enviada procuração legal. 23/08/2021 09:38:38
16/08/2021 - 13:45:41	2.319,00	16.864.240/0001-74 - JCV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Válido
16/08/2021 - 13:45:49	2.315,00	14.089.982/0001-44 - DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA	Cancelado - Empresa DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) com CNPJ divergente da participante do processo licitatório (27.996.657/0001-07). Também a declaração enviada (Item 10.1, letra J) está assinada por Letícia Lopes Costa, mas não foi enviada procuração legal. 23/08/2021 09:38:38
16/08/2021 - 13:47:06	2.314,00	16.864.240/0001-74 - JCV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Válido
16/08/2021 - 13:47:25	2.300,00	14.089.982/0001-44 - DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA	Cancelado - Empresa DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) com CNPJ divergente da participante do processo licitatório (27.996.657/0001-07). Também a declaração enviada (Item 10.1, letra J) está assinada por Letícia Lopes Costa, mas não foi enviada procuração legal. 23/08/2021 09:38:38
16/08/2021 - 13:48:02	2.299,00	16.864.240/0001-74 - JCV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Válido
16/08/2021 - 13:48:29	2.280,00	14.089.982/0001-44 - DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA	Cancelado - Empresa DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) com CNPJ divergente da participante do processo licitatório (27.996.657/0001-07). Também a declaração enviada (Item 10.1, letra J) está assinada por Letícia Lopes Costa, mas não foi enviada procuração legal. 23/08/2021 09:38:38
16/08/2021 - 13:48:59	2.279,00	16.864.240/0001-74 - JCV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Válido
16/08/2021 - 13:49:17	2.270,00	14.089.982/0001-44 - DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA	Cancelado - Empresa DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) com CNPJ divergente da participante do processo licitatório (27.996.657/0001-07). Também a declaração enviada (Item 10.1, letra J) está assinada por Letícia Lopes Costa, mas não foi enviada procuração legal. 23/08/2021 09:38:38
16/08/2021 - 13:50:08	2.200,00	43.999.630/0001-24 - Avery Dennison do Brasil Ltda	Cancelado - Empresa Avery Dennison do Brasil Ltda inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura digital de Elaine Regina Rosa Ribeiro, mas não enviou procuração legal. 23/08/2021 14:49:36
16/08/2021 - 13:50:29	2.000,00	43.999.630/0001-24 - Avery Dennison do Brasil Ltda	Cancelado - Empresa Avery Dennison do Brasil Ltda inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura digital de Elaine Regina Rosa Ribeiro, mas não enviou procuração legal. 23/08/2021 14:49:36
16/08/2021 - 13:50:39	1.999,00	14.089.982/0001-44 - DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA	Cancelado - Empresa DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) com CNPJ divergente da participante do processo licitatório (27.996.657/0001-07). Também a declaração enviada (Item 10.1, letra J) está assinada por Letícia Lopes Costa, mas não foi enviada procuração legal. 23/08/2021 09:38:38
16/08/2021 - 13:51:04	1.990,00	43.999.630/0001-24 - Avery Dennison do Brasil Ltda	Cancelado - Empresa Avery Dennison do Brasil Ltda inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura digital de Elaine Regina Rosa Ribeiro, mas não enviou procuração legal. 23/08/2021 14:49:36
16/08/2021 - 13:51:23	1.980,00	14.089.982/0001-44 - DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA	Cancelado - Empresa DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) com CNPJ divergente da participante do processo licitatório (27.996.657/0001-07). Também a declaração enviada (Item 10.1, letra J) está assinada por Letícia Lopes Costa, mas não foi enviada procuração legal. 23/08/2021 09:38:38
16/08/2021 - 13:51:26	2.100,00	41.976.238/0001-34 - SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI	Válido



16/08/2021 - 13:52:22	1.930,00	43.999.630/0001-24 - Avery Dennison do Brasil Ltda	Cancelado - Empresa Avery Dennison do Brasil Ltda inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra J) com assinatura digital de Elaine Regina Rosa Ribeiro, mas não enviou procuração legal. 23/08/2021 14:49:36
16/08/2021 - 13:52:30	1.900,00	14.089.982/0001-44 - DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA	Cancelado - Empresa DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) com CNPJ divergente da participante do processo licitatório (27.996.657/0001-07). Também a declaração enviada (Item 10.1, letra J) está assinada por Letícia Lopes Costa, mas não foi enviada procuração legal. 23/08/2021 09:38:38
16/08/2021 - 14:02:29	1.850,00	14.089.982/0001-44 - DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA	Cancelado - Empresa DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) com CNPJ divergente da participante do processo licitatório (27.996.657/0001-07). Também a declaração enviada (Item 10.1, letra J) está assinada por Letícia Lopes Costa, mas não foi enviada procuração legal. 23/08/2021 09:38:38

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI	13/08/2021 - 15:36	Sillas Reinato Ferrao	1		13/08/2021	-	CONTRATO SOCIAL
SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI	13/08/2021 - 15:37	Sillas Reinato Ferrao	1	JUNTA COMERCIAL	13/08/2021	31/12/2021	SIMPLIFICADA
SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI	13/08/2021 - 15:38	Sillas Reinato Ferrao	1	TJMG	13/08/2021	31/12/2021	FALÊNCIA E CONCORDATA
SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI	13/08/2021 - 15:38	Sillas Reinato Ferrao	1	RFB	13/08/2021	-	CNPJ
SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI	13/08/2021 - 15:39	Sillas Reinato Ferrao	1	FAZENDA ESTADUAL	13/08/2021	31/12/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI	13/08/2021 - 15:39	Sillas Reinato Ferrao	1	CEF	13/08/2021	31/12/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI	13/08/2021 - 15:40	Sillas Reinato Ferrao	1	JT	13/08/2021	31/12/2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI	13/08/2021 - 15:41	Sillas Reinato Ferrao	-	FAZENDA MUNICIPAL	13/08/2021	31/12/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI	13/08/2021 - 15:42	Sillas Reinato Ferrao	-	FAZENDA FEDERAL	13/08/2021	31/12/2021	Certidão Negativa da Dívida Ativa da União
SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI	13/08/2021 - 16:03	Sillas Reinato Ferrao	1		13/08/2021	-	Declarações com ASSINATURA DIGITAL conforme item 10.1, letra J do Edital (Anexo A)

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
16/08/2021 - 16:30:03	SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI	41.976.238/0001-34	Item 0001 - Rolo de vinil calandrado a base de solvente 04 (quatro) anos de durabilidade em uso externo, conforme especificação do fabricante. Para recorte eletrônico. Rolo com 1,22 cm de largura e 20 (vinte) metros de comprimento, nas cores: Azul, Vermelho, Amarelo, Verde, Preto, Marrom, Branco e Assortido.

Desclassificação: Fornecedor solicitou desclassificação no item por chat: 16/08/2021 15:53:35 - F. SERRANA VIARIA CO... - Negociação Item 0001: Boa tarde Sr(a), pregoeiro. Solicitamos a desclassificação do item, pois houve equívoco quanto a cotação do material. Obrigado.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
25/08/2021 - 10:25	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
16/08/2021 - 13:31:35	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas



16/08/2021 - 13:32:08	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
16/08/2021 - 13:32:08	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
16/08/2021 - 13:32:08	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
16/08/2021 - 13:32:08	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
16/08/2021 - 13:34:13	Pregoeiro	Boa tarde licitantes, algumas considerações importantes que devem ter sua ATENÇÃO:
16/08/2021 - 13:34:24	Pregoeiro	POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.
16/08/2021 - 13:34:34	Pregoeiro	Após a fase de lances, iniciaremos a fase de negociação;
16/08/2021 - 13:34:42	Pregoeiro	Caso seja declarado vencedor, o contrato será enviado via e-mail e deverá ser encaminhado assinado em até 3 dias úteis;
16/08/2021 - 13:34:49	Pregoeiro	Atenção também ao prazo de entrega de mercadorias que está descrito no edital;
16/08/2021 - 13:34:57	Pregoeiro	Um ótimo pregão eletrônico a todos!
16/08/2021 - 13:35:02	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
16/08/2021 - 13:35:02	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/08/2021 - 13:35:03	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
16/08/2021 - 13:35:03	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/08/2021 - 13:35:02	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
16/08/2021 - 13:54:33	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
16/08/2021 - 13:55:10	Sistema	O item 0001 teve como arrematante SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 500,00.
16/08/2021 - 13:55:10	Sistema	O item 0002 teve como arrematante DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 1.900,00.
16/08/2021 - 13:55:11	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
16/08/2021 - 13:55:18	Pregoeiro	Olá fornecedores, analisem seus lances e vejam a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!!!
16/08/2021 - 13:55:26	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 16/08/2021 às 15:55.
16/08/2021 - 14:02:29	Sistema	O Item 0002 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 1.850,00.
16/08/2021 - 14:17:46	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
16/08/2021 - 15:53:35	F. SERRANA VIARIA CO...	Negociação Item 0001: Boa tarde Sr(a), pregoeiro. Solicitamos a desclassificação do item, pois houve equívoco quanto a cotação do material. Obrigado.
16/08/2021 - 16:30:03	Sistema	O fornecedor SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
16/08/2021 - 16:30:03	Sistema	Motivo: Fornecedor solicitou desclassificação no item por chat: 16/08/2021 15:53:35 - F. SERRANA VIARIA CO... - Negociação Item 0001: Boa tarde Sr(a), pregoeiro. Solicitamos a desclassificação do item, pois houve equívoco quanto a cotação do material. Obrigado.
16/08/2021 - 16:30:44	Pregoeiro	Informo que a documentação de habilitação será analisada pela comissão de licitação e logo haverá movimentação no processo.
23/08/2021 - 09:38:38	Sistema	O fornecedor DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA foi inabilitado no processo.
23/08/2021 - 09:38:38	Sistema	Motivo: Empresa DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA inabilitada por enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial (Item 10.1, inciso VIII) com CNPJ divergente da participante do processo licitatório (27.996.657/0001-07). Também a declaração enviada (Item 10.1, letra J) está assinada por Letícia Lopes Costa, mas não foi enviada procuração legal.
23/08/2021 - 09:38:38	Sistema	O fornecedor DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
23/08/2021 - 09:38:38	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante Avery Dennison do Brasil Ltda com valor unitário de R\$ 1.930,00.
23/08/2021 - 14:49:36	Sistema	O fornecedor Avery Dennison do Brasil Ltda foi inabilitado no processo.
23/08/2021 - 14:49:36	Sistema	Motivo: Empresa Avery Dennison do Brasil Ltda inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura digital de Elaine Regina Rosa Ribeiro, mas não enviou procuração legal.
23/08/2021 - 14:49:36	Sistema	O fornecedor Avery Dennison do Brasil Ltda foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
23/08/2021 - 14:49:36	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI com valor unitário de R\$ 2.100,00.
25/08/2021 - 09:55:18	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI.
25/08/2021 - 09:55:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 25/08/2021 às 10:25.
25/08/2021 - 10:27:41	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



Emília Paraboz
Pregoeiro(a)



Géssica de Fátima Przybysz
Apoio



Rafael Sampaio Santos
Apoio



Rayllana Evelyn Hort Larsen
Apoio



Rudi Mauri Feix Junior
Apoio



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.976.238/0001-34

Razão Social: SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI

Endereço: AV JOAO PAULO II 1300 / DONA ZELI I / NOVA SERRANA / MG / 35523-352

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2021 a 17/09/2021

Certificação Número: 2021081902554070316776

Informação obtida em 02/09/2021 14:58:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 03)
Pregão Eletrônico - 084/2021

Resultado da Adjudicação

Item: 0002
Descrição: Rolo de película refletiva tipo I-A, conforme NBR 14.466 com garantia de no mínimo 5 (cinco) anos, para uso externo em placas de sinalização. Rolo medindo 1,22 cm de largura e 20 (vinte) metros de comprimento nas cores: Branco, Azul, Vermelho, Verde, Amarelo, Marrom e Alaranjado.
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Rolo
Valor Referência: 2.400,00
Valor Final: 2.100,00
Valor Total: 42.000,00
Adjudicado em: 02/09/2021 - 14:55:55
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI (41.976.238/0001-34)
Modelo: CONFORME EDITAL


Emilena Parabocz
Pregoeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 03)
Pregão Eletrônico - 084/2021

Resultado da Homologação

Item:	0002
Descrição:	Rolo de película refletiva tipo I-A, conforme NBR 14.466 com garantia de no mínimo 5 (cinco) anos, para uso externo em placas de sinalização. Rolo medindo 1,22 cm de largura e 20 (vinte) metros de comprimento nas cores: Branco, Azul, Vermelho, Verde, Amarelo, Marrom e Alaranjado.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	2.400,00
Valor Final:	2.100,00
Valor Total:	42.000,00
Situação:	Homologado em 02/09/2021 15:01:19 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI
Modelo:	CONFORME EDITAL



ELISEU MIBACH
Autoridade Competente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 129/2021

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Serrana Viária Comércio Eireli**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Serrana Viária Comércio Eireli**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Avenida João Paulo II, nº 1300, Sala 315, bairro Jardim Dona Zeli I, município de Nova Serrana, estado de Minas Gerais, CEP 35.523-352, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 41.976.238/0001-34, telefone (37) 99931-5388, e-mail serranaviaria@gmail.com neste ato representada pelo **Sr. Sillas Reinato Ferrão (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 221/2021, modalidade Pregão Eletrônico 084/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de vinil e película refletiva** que será fornecido conforme a requisição do Setor responsável.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 084/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	Rolo de película refletiva tipo I-A, conforme NBR 14.466 com garantia de no mínimo 05 (cinco) anos, para uso externo em placas de sinalização. Rolo medindo 122 cm de largura e 20 (vinte) metros de comprimento nas cores: Branco, Azul, Vermelho, Verde, Amarelo, Marrom e Alaranjado.	Avery	Rolo	20	2.100,00	42.000,00

SILLAS
REINATO
FERRAO:38
329224821

Assinado de forma
digital por SILLAS
REINATO
FERRAO:38329224821
1
Dados: 2021.08.02
16:19:13 -03'00'



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 129/2021

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto ora contratado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Secretaria Municipal de Planejamento, em até 10 (dez) dias consecutivos, a contar da solicitação, **CONFORME A NECESSIDADE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o produto entregue não corresponda ao que foi solicitado, a contratada terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar o mesmo com as características solicitadas, bem como se obriga a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto deverá ser entregue em local determinado pela Secretaria Municipal de Planejamento sem custos adicionais de transporte, frete.

PARÁGRAFO QUARTO – A totalidade poderá ser retirada em até 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes.

PARÁGRAFO QUINTO – É de total CONHECIMENTO da contratada de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

SILLAS REINATO Assinado de forma digital
por SILLAS REINATO
FERRAO:383292
24821 Dados: 2021.09.02
16:19:35 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 129/2021

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0203 – Secretaria Municipal de Planejamento
Atividade 2004 – Manutenção DEMUTRAN
Modalidade 3390 - 207 – Aplicações Diretas
Cód. 09

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;

c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- d) Responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 129/2021

artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO



SILLAS REINATO
FERRAO:3832922
4821

Assinado de forma digital por
SILLAS REINATO
FERRAO:38329224821
Dados: 2021.09.02 16:20:16
-03'00'



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 129/2021

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 02 de setembro de 2021.


Eliseu Milbach
PREFEITO MUNICIPAL

SILLAS REINATO Assinado de forma digital por SILLAS
REINATO FERRAO:38329224821
FERRAO:38329224821 Dados: 2021.09.02 16:20:34 -03'00'
Serrana Viária Comércio Eireli
CONTRATADA



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 02/09/2021 16:22:25 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo CONT 129[14018].pdf

▼ Assinatura por CN=SILLAS REINATO FERRAO:38329224821, OU=PRESENCIAL, OU=62636675000189, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=SILLAS REINATO FERRAO:38329224821, OU=PRESENCIAL, OU=62636675000189, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=SILLAS REINATO FERRAO:38329224821, OU=PRESENCIAL, OU=62636675000189, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=SILLAS REINATO FERRAO:38329224821, OU=PRESENCIAL, OU=62636675000189, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=SILLAS REINATO FERRAO:38329224821, OU=PRESENCIAL, OU=62636675000189, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



Quinta-feira, 09 de setembro de 2021 às 11:01, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3274099: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 084/2021**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
E2DA8A704DA9EC4A65A49819F3852148E8E09D2B

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3274099>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 221/2021
Pregão Eletrônico 084/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa:
SERRANA VIARIA COMÉRCIO EIRELI
Código registro TCE:
E2DA8A704DA9EC4A65A49819F3852148E8E09D2B
Porto União SC, 02 de setembro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.





Quinta-feira, 09 de setembro de 2021 às 11:04, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3274121: EXTRATO DE CONTRATO 129/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
BD53BED31F4829983C468E897A1C6FCAC6F662EC

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3274121>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 129/2021
Partes: Município de Porto União e Serrana Viária Comércio Eireli.
Objeto: aquisição de vinil e película refletiva
Valor: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Vigência: 04 (quatro) meses
Base legal: Pregão Eletrônico 084/2021, Lei 8.666/93.
Código registro
BD53BED31F4829983C468E897A1C6FCAC6F662EC
Porto União SC, 02 de setembro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Serrana Viária Comércio Eireli.
Contratado.

TCE:

